SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2829

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADA: VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 10 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADA: VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 10 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:669584B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VAGNER GERHARDT MANCIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VAGNER GERHARDT MANCIO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADO: VAGNER GERHARDT MANCIO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 09 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:7D1076C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação empresa, pessoa Jurídica para a prestação de **serviços especializados de informática, através de licença de uso de sistemas integrados específicos para a GESTÃO PÚBLICA. Os serviços prestados devem incluir a instalação, implantação, capacitação da equipe do Consórcio responsável pela utilização dos Sistemas, suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, migração de dados dos sistemas**. Tipo: **MENOR PREÇO**. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 15/06/2020 até às 13:00 do dia 25/06/2020. Abertura das propostas: a partir das 13:00 do dia 25/06/2020. Disputa: às 14:00 (horário de Brasília) do dia 25/06/2020. Edital e anexos

disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br .

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:B66FCA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-29

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-29

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-29, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-29, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 29 de Novembro de 2019.

CONTRATADA:

Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda

Rua Arthur Bernardes, nº 601, Sala 101, Bairro São Cristóvão, Lajeado – RS

CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04, neste ato representada pelo Sr(a). Welton Everson Lüdtke, CPF nº 621.096.000-63, RG 5053073093.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **29/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-29. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-29.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOSMUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A9CB2C28

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-03

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-03, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-03, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 05 de Dezembro de 2019.

CONTRATADA:

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pela Sra Cristiane Oliveira Packer, CPF nº 081.115.039-97, RG nº 6.058.470.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **05/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-03. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1) ____

2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:2B646F4D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-04

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-04

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-04, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-04, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.

CONTRATADA:
Antibióticos do Brasil Ltda
Rod Antonio Heil, s/nº - Km 4 Parte 1H, Bairro Itaipava, Itajai – SC
CNPJ sob o nº 95.439.635/0004-56, neste ato representada pelo Sr Jerônimo Cocenza Moreno, CPF nº 370.972.290-04, RG nº 201487968-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-04. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) __

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D78B2D98

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-05

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-05

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-05, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-05, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.

CONTRATADA:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02
Rua TV Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pela Sr Leonardo Cella Baseggio, CPF nº 053.211.739-58, RG nº 9114793-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2019-05. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) __

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:E3F530A3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-12

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-12

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-12, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-12, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.

CONTRATADA:

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli

Rua Perú, nº 454, Bairro Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste – PR

CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a). Maicon Uilians Backes, CPF nº 040.825.149-29, RG nº 7593410-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-12. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Testemunhas:

1) ___

2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:75B3B3D2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019-15

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-15

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-15, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-15, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da

Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 04 de Dezembro de 2019.
CONTRATADA:
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Avenida das Industrias, nº 275, Conj 107, CEP: 90.200-290, Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS
CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). Nicolle Silveira Vicari, CPF nº 009.346.750-82, RG nº 7088148254.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **04/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-15. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-15.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 24 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

LICIMED DISTR DE MEDIC, CORREL E PRODS MÉD E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) __

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:F8508EA9

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-22

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-22

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-22, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-22, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 05 de Dezembro de 2019.
CONTRATADA:
Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rua Uruguai, nº 1538E, Bairro Maria Goretti, Chapecó – SC
CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, neste ato representada pelo Sr(a). Christiano Altair Mattana Giordani, CPF nº 076.332.029-39, RG 3927811.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **05/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-22. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-22.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) ____

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A9C03D86

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-28

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-28

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-28, Pregão Eletrônico 001/2019,

cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-28, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 03 de Dezembro de 2019.
CONTRATADA: Vitalsul Distribuidora de Medicamentos – Eireli
Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR
CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a). Karina Werlang, CPF nº 039.084.309-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **03/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-28. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-28.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

Testemunhas:

1) ___

2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4CE8DF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATO Nº 131/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Contratação de empresa, para recuperação da quadra com piso em concreto polido com área total de 672,00m2, em Ginásio Coberto no distrito de Espírito Santo, Alegria/RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis. **Edital Tomada de Preço 005/2020**. **VIGÊNCIA** – 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **55.163,88** (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00.** Data: 09.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:58630034

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATO Nº 132/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos na Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS. **Edital de Pregão Presencial 028/2020**. **VIGÊNCIA** – 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **96.500,00** (noventa e seis mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: FELIPE KOWALESKI DOS SANTOS – EIRELI ME** inscrita com CNPJ nº 35.535.742/0001-04**.** Data: 09.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:ACAF47A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi – ME, Cnpj nº. 23.264.304/0003-23. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 026.01.09.04/2018, Chamamento Público 01/2018. **Valor do Credenciamento:** Global de R$141.173,40 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), eis que tal valor foi corrigido pelo índice IGP-M acumulado no período (6,69%). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses, , a contar do dia 11 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:647C8331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2019 - PROCESSO 2504/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.666/93, com base na Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 5003340-32-2019-8-21-000 – Ação de Mandado de Segurança que torna nula a decisão administrativa que acolheu a proposta da empresa R. Schaeffer Construções LTDA., e por consequência a anulação da adjudicação do objeto e do contrato por ventura firmado, resolve por **ANULAR** a adjudicação e homologação do Processo Licitatório Concorrência 002/2019, por razões decorrentes de fato superveniente devidamente fundamentado.

Alvorada, 09 de junho de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:056B8EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1271/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1271/2020

OBJETO: Apurar eventuais irregularidades que se constituem em falha no atendimento prestado pela SAMU, no dia 13/01/2020, ao paciente, que veio a óbito no Hospital de Alvorada, na mesma data, as quais se comprovadas, tornam os servidores incurso nas infrações previstas na Lei Municipal nº 730/94 Art. 128, incisos I e III, Art. 129, *caput*.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94 e Lei Municipal nº 3293/2019 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 05 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AB929CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 961/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/04/2020, ao servidor VANDERLEI AGUIAR GRANDINI, CPF 263.366.770-87, matrícula 1999101131,identidade funcional 3992, cargo de motorista, Referencia G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.537,36 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/04/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:AB2563C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1153/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Retifcar o ato: Portaria nº 1689/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, à servidora MARLENE MARQUES DE LIMA, CPF 002.234.800-02, matrícula 1998100575, identidade funcional 3414, cargo de professora, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.049,23 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 17x3% a.a.= 51% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe "D" = 3x5%= 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 21/05/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B253913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1123/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, ao servidor AIRTON EIZERIK, CPF 296.323.400-78, matrícula 2000101156, identidade funcional 3997, cargo de médico ginecologista obstetra, Referencia A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.283,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/06/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:82801AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1206/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2020, à servidora MARIA EMÍLIA CAVALHEIRO TORRES, CPF 314.364.980-15, matrícula 1992001099, identidade funcional 748, cargo de Servente de Merendeira, Referencia D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.456,27 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por tempo de serviço 28 x 3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por Funsema e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/06/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5156EEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1209/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2020, ao servidor GILMAR PEDROZO SILVA, CPF 256.700.770-91, matrícula 2002101895, identidade funcional 4782, cargo de Desenhista Projetista, Referencia A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.530/12.775 no valor de R$ 2.468,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funsema e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 03/06/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EFD66544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1051/2020

PORTARIA MUNICIPAL nº 1051/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2020, ao servidor RENATO WUNDER, CPF 395.796.380-04, matrícula 1991001010, identidade funcional 1452, cargo de fiscal, Referencia A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.829,06 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3217 de 2018; Gratificação por Tempo de Serviço 33x3% a.a. = 99% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. Incorporado - nível I (Portaria nº 631/14) - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/06/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DE50FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.207/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2020, ao servidor PAULO ROSÂNIO CUSTÓDIO ROSÁRIO, CPF 348.271.700-10, matrícula 1991000978, identidade funcional 1358, cargo de Operário, Referencia C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.377,41 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por tempo de serviço 28 x 3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por Funsema e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/06/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:86DE3776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: nº 20.648.067/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 9.426,00M² (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA TANCREDO NEVES E NA AVENIDA SALGADO FILHO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 625.410,98 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 09.06.2020
Assinatura: 09.06.2020
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A65B0FF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 016/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Melhoria na Segurança Pública." Beneficiada: Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública – CONSEPRO, CNPJ: 11.411.250/000-30.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:52B8C3BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 029/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULO UNO PLACAS ISZ 1464, contratada: **ITAMAR LIMA MACEDO – MECANICA UNIÃO, CNPJ Nº 11.158.727/001-18**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:96F8AF2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Chaiane Soso Chaves, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível 02, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FA449D43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Cheila Souza da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais, nível 01, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A7CD76A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Liliane Simioni de Figueiredo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível 02, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:380D5E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Tenio Rogério Nondilo – matricula 87.748.15-05**,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível 02, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7DA4F3BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Leila Adriane Carniel, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F91D338E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Maicom Brolen Padilha Vertuozo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 02, padrão 06.1, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9CA11B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Município de Barra do Guarita a firmar convênio com o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM com o intuito de unir esforços para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, com o objetivo de adotar medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário que se exigir caso perdure a calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. O objetivo específico do convênio consta na minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentária específicas para a finalidade:
07.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS
2064 – Manutenção da Saúde – ASPS
339039.00.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

Art. 4º. O Município fica obrigado a pagar o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), como contribuição única para a celebração do convênio, ficando dispensado do pagamento de rateio de despesas administrativas.

Art. 5º. O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 09/06/2020.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2020

A presente Legislação tem a finalidade de "autorizar o Município de Barra do Guarita a firmar convênio com o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, com o objetivo de unir esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronovírus – COVID-19, tendo por finalidade a aquisição pelo Consórcio Convenente de insumos, produtos e/ou equipamentos necessários para a confecção de exames moleculares, tipo RT-PCR, junto ao Laboratório de Genética e Microbiologia do Campus da Universidade de Santa Maria de Palmeira das Missões, para o diagnóstico de casos suspeitos de COVID-19 para os munícipes do Município de Barra do Guarita encaminhado através de sua Secretaria de Saúde.
O CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM, associação pública de direito público, com sede na cidade de Palmeira das Missões, local também onde se encontra instalado o citado Laboratório de Genética, visando melhor atender aos interesses comuns dos Municípios que o integram e considerando o estado de calamidade pública em decorrência do contágio do novo coronavírus (COVID-19), já que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, realizou a aquisição dos insumos necessários (reagentes e demais produtos) para a realização dos exames moleculares para o diagnóstico do coronavírus.
Os exames moleculares para a identificação do COVID-19 são hoje realizados aos Entes Públicos somente através do Laboratório de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul – LACEN/RS, estando com grande demanda de exames em decorrência da elevação dos possíveis casos de contaminação.
Com a aquisição do equipamento de diagnóstico "Sistemas de PCR em tempo real QuantStudio 3", da marca Applied Biosystems, pela Associação da Escola Técnica do Comércio da cidade de Palmeira das Missões, e a cedência desse equipamento para o Laboratório de Genética Evolutiva da Universidade Federal de Santa Maria, Campus Palmeira das Missões, a Universidade, em parceria com o Consórcio Público, disponibilizou seus profissionais e instalações físicas para a realização de exames moleculares para a identificação de pacientes nos casos de suspeita de Covid-19, sem custos aos Entes consorciados ou não consorciados, como forma de contraprestação pela cedência do equipamento pela Escola Técnica do Comércio.
Insta registrar que o exame molecular se apresenta mais vantajoso que o teste sorológico, por exemplo, que somente é capaz de identificar um paciente com o vírus após sete a dez dias depois que ele foi infectado, por isso tal teste não é tal indicado para a situação atual em que se deseja identificar os pacientes com a doença em menor tempo possível. Além disso, os exames dos pacientes encaminhados pelas Secretarias de Saúde ou pelas Comissões de Operações Emergenciais – COE dos Municípios consorciados não precisarão ir até o LACEN/RS, na Capital do Estado, agilizando tempo (resultando do exame de diagnóstico no prazo de dois a três dias) e reduzindo despesa de deslocamento das coletas dos pacientes suspeitos.
Portanto, o convênio implica em disponibilização de importante ferramenta para o enfrentamento do COVID-19 por ser de fundamental importância a identificação dos pacientes positivos para a orientação da conduta clínica e terapêutica, para o alojamento dos pacientes em dependências apropriadas nos estabelecimentos de saúde, emprego de cuidados redobrados de prolaxia (parte da medicina que estabelece medidas preventivas para a preservação da saúde da população) por parte dos profissionais de saúde, além da orientação de isolamento para familiares e demais que pessoas que tiveram contato com o paciente infectado.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO TAL E O CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM, VISANDO UNIR ESFORÇOS COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado MUNICÍPIO CONVENENTE e o **CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM**, associação pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões – RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto, Prefeito do Município de Novo Barreiro – RS, portador do RG n.º 4117940579, inscrito no CPF sob o n.º 895.976.300-44, residente e domiciliado na Avenida João Batista, n.º 220, Bairro Centro, na cidade de Novo Barreiro – RS, doravante denominado CONSÓRCIO CONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, conforme autorização legal contida na Lei Municipal n.º XX/2020 e no artigo 9º, inciso II, do Estado Social do Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
Constitui objeto do presente Termo de Convênio a união de esforço para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronovírus – COVID-19, tendo por finalidade a aquisição pelo Consórcio Convenente de insumos, produtos e/ou equipamentos necessários para a confecção de X (QUANTIDADE DA DEMANDA) exames moleculares, tipo RT-PCR, junto ao Laboratório de Genética e Microbiologia do Campus da Universidade de Santa Maria de Palmeira das Missões, para o diagnóstico de casos suspeitos de COVID-19 para os munícipes do Município Convenente encaminhado através de sua Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Para a consecução do objeto estabelecido neste Convênio, as partes constituem as seguintes atribuições:
I – Do Consórcio Convenente:
a) realizar os procedimentos licitatórios, através de sua Assessoria Técnica, para a aquisição dos insumos (conjuntos de análise, sondas, reagentes e produtos químicos necessários para o isolamento do material genético), produtos (swabs, tubos laboratório, abaixador de língua, ponteiras, sacos plásticos, estante magnética, dentre outros) e, ou até, equipamentos necessários para a realização dos exames moleculares tipo RT-PCR (do inglês reverse-transcriptase polymerase chain reaction) que os Ente Públicos demandarem;
b) definir com a UFSM a capacidade de execução de exames moleculares, informando a demanda dos Entes Públicos convenentes, para o fim de se respeitar a capacidade de execução do Laboratório de Genética Evolutiva da UFSM;

c) ajustar com a Universidade e Entes Públicos convenentes as regras para a execução do presente projeto.
II – Do Município Convenente:
a) definir a sua demanda de exames moleculares que pretendem realizar aos seus munícipes;
b) apresentar o empenho e repassar os valores para o custeio da execução do presente convênio ao Consórcio convenente;
c) designar servidores para se responsabilizar pela coleta das secreções, identificação do material e envio para o Laboratório da UFSM na cidade de Palmeira das Missões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

O Município Convenente deverá arcar com as despesas para o custeio do presente convênio, consistindo as despesas nos valores a serem despendidos para a aquisição dos insumos, produtos e/ou equipamentos necessários para a realização dos exames moleculares que demandar comprar, e o valor da contribuição única para a celebração do presente convênio no valor equivalente a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
Parágrafo primeiro. O Consórcio convenente encaminhará ao Município convenente uma fatura para a cobrança das despesas do presente convênio, cabendo ao Município efetuar o pagamento dessa fatura até o 15º (décimo quinto) dias da data da emissão da fatura.
Parágrafo segundo. No caso de não repasse dos valores no prazo ajustado ou o cancelamento do empenho, o Município convenente pagará a sua obrigação corrigida monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, além de compensar a empresa Contratada com juros de 0,5% ao mês, na proporção *pro rata die*.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do convênio serão suportadas por cada convenente, pelas dotações orçamentárias específicas para a finalidade previstas em seus orçamentos, sendo elas as seguintes:
I – Pelo Consórcio Convenente:
Projeto Atividade 2001 – Recurso Livre;
Elemento 3390.30.36.00.00.00 - Material hospitalar;
II – Pelo Município Convenente:
Órgão XX – XXX;
Unidade XX.XX – Fundo Municipal da Saúde;
Projeto Atividade XX – XXX;
Elemento 0000.00.00.00.00.00 – XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário que se exigir caso perdure a calamidade pública decorrente da pandemia, ou se demande a realização de maior quantitativo de exames de diagnósticos pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser modificado, complementado, prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA OMISSÃO

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir relativos ao presente Termo de Convênio com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Convênio, em três vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para fins e efeitos legais.

Barra do Guarita, _____

Município de Barra do Guarita Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM

Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A0A3145E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 05 de junho de 2020

.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F93B40E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 63/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GIAN BORGES NUNES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.324 de 03 de junho de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GIAN BORGES NUNES,** brasileiro, solteiro, CPF n° 031.692.740/66, RG nº 1105608192, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 438, centro, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.324 de 03 de junho de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.
Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 05 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GIAN BORGES NUNES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2154FBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de um esterilizador de mamadeiras, para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195, contratando a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, pelo valor de R$ 67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista do Sul, 09 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2E9CF12A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

Dispensa de Licitação nº 333/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. CNPJ 88.212.113/0099-05. Valor: R$ 67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Objeto: aquisição de um esterilizador de mamadeiras, para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 09 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:190B390F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 051/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TECNOS WEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 09.310.477/0001-48. Objeto: Locação e Manutenção de Software. Prorrogação do prazo pelo período de doze meses a contar do dia 12 de junho de 2020, supressão de itens no montante anual de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais) e alteração da cláusula primeira – do objeto. Assinatura: 10/06/2020.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A6F10F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.974, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O INSTITUTO DEn PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB, A ALIENAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, órgão de administração indireta do Município, com personalidade jurídica de natureza autárquica, autorizado a proceder a alienação do imóvel abaixo descrito, com matrícula junto ao Registro de Imóveis de Campo Bom sob número 6.965.

"Um terreno, contendo uma casa de alvenaria, com dois pavimentos, com 516,78 m² de área construída, situado na Zona Urbana, no Bairro B do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas dos Andradas, São Paulo, D. Pedro II, Tiradentes e Avenida Adriano Dias, com a área superficial de 524,30m²; medindo 14,20 metros de frente ao sul, no alinhamento da Rua Andradas, lado ímpar, nos fundos ao Norte mede 22,00 metros de largura, e entesta com terras de Edy Diva Gehardt; por 22,00 metros de comprimento da frente aos fundos, por um lado ao leste, divide-se NO ALINHAMENTO DA Rua São Paulo, com o qual faz esquina, e pelo outro lado ao Oeste mede 31,50 metros de comprimento, e divide-se com as terras de Schimidt Irmãos S/A., o imóvel é composto do lote 11 da quadra 03, para fins administrativos."

Art. 2º. A alienação será feita mediante licitação, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo o apurado na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A responsabilidade pelas despesas de escritura e do Registro de Imóveis atinentes à transferência do(s) bem(bens) descrito(s) no art. 1º, bem como pelo pagamento do imposto de transmissão – ITBI, ficarão a cargo do(s) comprador(es).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D2AF2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.975, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AO PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a renovar a permissão de uso de imóvel, estabelecida na Lei Municipal nº 4.380/2015, ao PROJETO CRIANÇA CIDADÃ - instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com Estatuto Social registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Especiais Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Bom, no Livro A-9, sob o nº 538, em 18.04.2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.097.800/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua Leão XIII, nº 308 - Bairro 25 de Julho, declarada de utilidade pública municipal (DECRETO MUNICIPAL Nº 5.818, DE 09/10/2014) -, a utilização graciosa, pelo prazo de mais 5 (cinco) anos, de um bem público municipal integrante da classe dos bens dominicais, constituído do terreno e de uma casa em alvenaria, com 351,95 m2 distribuídos em três pavimentos, situada na Rua Cacequi, nº 240, conforme transcrição constante da Matrícula nº 16.112 do Ofício Imobiliário local, observadas as condições estabelecidas no pertinente TERMO DE PERMISSÃO DE USO que integra como Anexo I da Lei Municipal nº 4.380/2015, que será devidamente aditado.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste art. 1º tem o respectivo termo inicial fixado na data de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D56D11B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços 014/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020 – tipo menor preço por item para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de abrigos para paradas de ônibus em vias públicas do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 10 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:42DF376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 029/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de mobiliários diversos, para a manutenção das escolas EMEI's e EMEF's do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 10 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4763E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 022/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais e medicamentos odontológicos diversos, para suprir as necessidades dos consultórios de odontologia municipais. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 10 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:33FE7C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 117/2020

O Município de Campo Bom torna público aos interessados a Rescisão Unilateral do instrumento em epígrafe, nos termos do art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. A íntegra da fundamentação legal de tal decisão está à disposição, para quem interessar possa, nos autos do processo.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", pelo prazo de cinco dias úteis, poderão os interessados protocolarem razões de recurso quanto a decisão exarada, no Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre 12h30min e 18h30min de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras.

Campo Bom, 09 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7F0C872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 004/2020. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de calçamento, conforme memorial e planilhas orçamentárias em anexo. **Edital:** Disponível a partir do dia 10/06/2020. **Cadastro:** até o dia 23/06/2020. **Sessão de Abertura:** dia 29/06/2020, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 10 de junho de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9A049567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2020, 09 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.06.2020 à 14.07.2020, à servidora **JANETE DA SILVA NUNES**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:81FA3963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2020, DE 09 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.06.2020 à 14.07.2020, à servidora **JANETE DA SILVA NUNES**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7EEAC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2020, DE 09 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
DAISE BOURSCHEID	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/2015 a 15/09/2019	APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AA4C8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2020, DE 09 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
RITIELI MACIEL GUIMARÃES PINTO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	07.07.16 a 21.06.19	APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal..
Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B91B8B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2020, 09 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.06.2020 à 29.06.2020, ao servidor **OBERDAN LUIS RHODEN**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8E807FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 – EDITAL Nº 160/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de vigilante desarmado. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.06.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:3205BD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 – EDITAL Nº 161/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de vigia/portaria desarmada na UPA. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.06.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:C60A843A

SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO n.º 002/2020

Edital n.º 146, de 17 de agosto de 2015
Concorrência Pública n.º 006/2015

O Município de Capão da Canoa na forma da lei, faz saber através do presente edital a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, por se encontrar em local incerto e não sabido, que por este NOTIFICA, o Sr. **ERLEY CACHOEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 265.847.351-68 e RG n.º 3124094057, residente e domiciliado cito a Rua Bolívia, n.º 1983, Bairro Jardim América, no município de Caxias do Sul, neste Estado do Rio Grande do Sul, quanto a cientificação da renovação do termo contratual do Quiosque nº 57, ficando este ciente do final do Contrato n.º 068/2016 – SMTIC ocorrido em 15 de março de 2020, de igual modo, da necessidade de retirada do quiosque do local. Bem como, que o Quiosque em pauta irá para novo processo licitatório haja visto a finalização do contrato na data especificada e inexistência de manifestação, dentro do prazo determinado, por parte do permissionário da renovação do mesmo. Isto posto e após vistoria comprobatória da permanência do quiosque faixa de areia, conforme auto de constatação feito em 04 de junho de 2020, emitida por Agente de Fiscalização do Departamento de Industria e Comércio; após encaminhamento de correspondência oficial (Oficio n.º 057/2020) para o endereço do permissionário, a qual retornou como destinatário desconhecido; após tentativa de contato telefônico sem lograr êxito quanto a cessação do prazo para manifestação. Para tanto fica INTIMADO o permissionário a, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação deste, em retirar o quiosque da faixa de areia e após isso a dar ciência ao Departamento de Indústria e Comércio, 4º andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, quanto a execução do fato. O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará em medidas legais cabíveis e na retirada compulsória do Quiosque nº 57 da faixa de areia, para um depósito designado pelo Poder Público notificante; após isso, o permissionário terá um prazo de 30 (trinta) dias para manifestar protocolarmente, o interesse em requerer ou reaver o item apreendido ao fiel depositário e, caso não haja manifestação, após o período especificado, o bem passa a integrar o patrimônio municipal. Para firmeza e validade do disposto aprazado, a presente Notificação foi lavrada em via única e publicado no Diário Oficial Eletrônico SIGPUB-FAMURS, que, depois de redigida e achada em ordem, tornar-se-á pública.

Capão da Canoa, 09 de junho de 2020.

EVERSON ALEXSANDRO MICHEL
Secretário de Turismo, Indústria e Comercio

CARINA PEREIRA BITENCOURT DINIZ
Chefe do Departamento de Indústria e Comércio

LUIS CÉSAR MATTOS
Agente de Fiscalização

Publicado por:
Miriam Jaquelina Machado Capelão
Código Identificador:0B0735CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SMADMA RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2020, QUE ABRE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Passa a vigorar com a redação que segue, **o item 2.2**, do edital nº 01/2020, que abre inscrição para obtenção de incentivo à indústria e dá outras providências, publicado em 17/02/2020:
2***.2*** *A vista da manifestação da Comissão, será submetido dito parecer para avaliação do Conselho Municipal que decidirá sobre o pedido, ocasião em que, em caso de deferimento, será firmado termo de compromisso, entre a empresa que irá receber o incentivo e o Município de Caseiros, contendo as condições a serem cumpridas por ambas as partes, devendo a empresa oferecer em garantia, bem imóvel, no valor do incentivo a ser concedido pelo Município.*
2.2.1 – *Fica dispensada de oferecer bem imóvel em garantia ao Município, a Empresa que receber o incentivo até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e estar constituída há mais de 05 (cinco) anos.*

Caseiros – RS, 09 de junho de 2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A6520247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 24 do mês de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Serviços de Escavadeira Hidráulica de corte e carregamento, com capacidade operacional de no mínimo 21 toneladas, para um período de (12) dose meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades do Departamento de Infraestrutura Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 15/06/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EF052C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10h00min do dia 08 do mês de Julho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos, os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 16/06/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:7B9C4CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ESTÁGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº671-2020
PREGAO ELETRÔNICO Nº20-2020
OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital os serviços de agenciamento de estágios para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e cursos do ensino regular em instituições de educação superior, tudo para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos e a realização de processo seletivo público para estagiários, elaborando, fiscalizando e todas as etapas do processo de seleção dos estagiários, conforme especificações detalhadas no ANEXO I, parte integrante deste edital.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 10-06-2020
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14:00hs DO DIA 24-06-2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00hs DO DIA 24-06-2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14:10hs DIA 24-06-2020
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 09-2020
Licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:CD7262E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 162/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,
DECRETA:

Art. 1º Ficam *abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:*

Órgão:	9 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária:	9.1 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Função:	0008 – Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0001 – Proteção Social e Cidadania
Projeto / Atividade:	2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
Natureza da Despesa:	333903000.0000 – Material de Consumo
Valor:	R$ 43.500,00

Fonte de Recursos:	1153 - Incremento Temporário FNAS para Enfrentamento da Pandemia do Covid-19

Art. 2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4C7739A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2020

PORTARIA Nº 237/2020, de 09 de junho de 2020.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Consitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de junho de 2020 a 05 de agosto de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 06 de agosto de 2020.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F33EDF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2020

DECRETO Nº 163, de 8 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000309 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.500,00
Total..... R$ 4.500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000085 - Material de consumo
R$ 4.500,00
Total..... R$ 4.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40F63A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 047/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 047/2020 – PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de produtos e materiais odontológicos para o abastecimento dos postos de saúde do Município de Coronel Bicaco-RS. Realizar-se-á no dia 23/06/2020, às 08h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 09 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E3F37528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA - EPP.
CNPJ nº 24.531.333/0001-05
OBJETO: registro de preços de materiais para sinalização viária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2020
ITENS: 01, 02, 03 e 04

VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 80.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CNPJ nº 07.150.434/0001-17
OBJETO: registro de preços de materiais para sinalização viária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2020
ITEM: 05
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 7.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES EIRELI ME
CNPJ nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: registro de preços de materiais e serviços para sinalização viária
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2020
ITENS: 06, 07 e 08
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 62.795,00

Cotiporã, 10 de junho de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B380B35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 60/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 60/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AMMAR E AMMAR LTDA
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL DATA: INICIO 07/06/2020 – TÉRMINO: 31/12/2020

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA TIAGO YOSSEF AMMAR

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:65C9C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 37/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 37/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JFR CONSTRUÇÕES LTDA
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL DATA: INICIO 02/06/2020 – TÉRMINO: 01/07/2020

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA JEFERSON RHEINHEIMER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:05B84B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, SEXTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado nacional de Corpus Christi, dia 11 de junho, quinta-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 08/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CB2A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, CPF nº 014.258.570-00, no cargo de Professor, lotado em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EAD71736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao professor municipal, **AGNALDO FONTANA,** CPF nº 750.372.200-25, no cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D603B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ANDRE LUIS SILVESTRE,** CPF nº 991.162.600-82, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:98687E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP,** CPF nº 382.644.800-63, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF0E5DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **JAIR SELLE,** CPF nº 662.673.400-82, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9C8CE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **JONI MACHADO DOS SANTOS,** CPF nº 028.637.560-52, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 08/08/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 30/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8861FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JULIANO DOUGLAS GANDINI,** CPF nº 010.647.140-64, no cargo de professor, lotado em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:73A44C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, CPF nº 889.760.760-87, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4F2A95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **WILLIAN GRAEBIN**, CPF nº 033.886.370-24, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60B1163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, CPF nº 970.929.400-87, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D8F72822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, CPF nº 007.605.940-58, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2ED1DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANDRESSA DOCKHORN**, CPF nº 023.168.910-12, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF6BB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER**, CPF nº 024.897.710-51, Professora, lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7C18CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, CPF nº 020.127.830-82, Professora, lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A28910AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, CPF nº 981.013.230-15, Professora, lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD6808C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CAMILA CRISTINA ROESCH**, CPF nº 036.998.260-66, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF3D331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

Contrato nº 057/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Mapfre Seguras Gerais S/A. CNPJ nº: 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de seguros. Valor: R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais). Vigência: 09/06/2020 à 09/06/2021. Assinatura do Contrato: 09/06/2020.

Derrubadas/RS, 09 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:18FFBCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

Contrato nº 058/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ nº: 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de seguros. Valor: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Vigência: 09/06/2020 à 09/06/2021. Assinatura do Contrato: 09/06/2020.

Derrubadas/RS, 09 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:753C1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

Contrato nº 059/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Gente Seguradora S/A. CNPJ nº: 90.180.605/0001-52. Objeto: Contratação de seguros. Valor: R$ 15.770,00 (quinze mil e setecentos

e setenta reais). Vigência: 09/06/2020 à 09/06/2021. Assinatura do Contrato: 09/06/2020.

Derrrubadas/RS, 09 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:1BC1842E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Um Veículo Tipo Van 0Km.
Data: 24/06/2020
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:9BB8DBDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32692 DE 05 DE JUNHO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, por ter se envolvido em acidente na saída do posto de gasolina, entre os veículos placas IWS 1872 e AIB 3027, causando apenas danos materiais. Assim, o contribuinte Amauri de Avila Farias, solicitou o ressarcimento do dano causado pelo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Junho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:4E671C55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32691 DE 05 DE JUNHO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar em desfavor ao servidor **TERBIUN LUIZ DE OLIVEIRA,** Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte CC/4 motorista, matrícula 6287, por ter se envolvido em um acidente, na localidade de Linha 35, no dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Junho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:262ED5A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32693 DE 05 DE JUNHO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, onde o veículo furgão placa IZJ1H85, estava estacionado e o veículo Gol de propriedade do Senhor Adair Nunes da Silva colidiu atrás do veículo estacionado.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Junho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:EA1DCF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 25/2020 para Aquisição de EPIS para diversas secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone

(55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 32/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 32/2020 para Aquisição de uniformes para diversas secretarias. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A33CEFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.622 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:17E4FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2020
PROCESSO N° 2454/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a internação do paciente J. D. C. Gancine em Clínica Geriátrica - Demanda Judicial - SMS,** no valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2085/2020,** emitida em favor de **RENATA VARREIRA SILVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 35.562.268/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9AA38251

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 072/2020
Dispensa de Licitação 079/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE
CNPJ: 89.742.712/0001-90
Objeto: Prestação de serviços auxiliares de diagnose para pacientes portadores de deficiências mentais, autismo ou que necessitem de estimulação - SMS
Valor: Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, o valor global dos serviços é de R$ 339.935,39 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo o valor unitário por procedimento, conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3687 de 22 de dezembro de 2017, de R$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: de 05/06/20 até 04/06/21
Assinatura: 04 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:369272E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento 004/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público – 418/2019

Participante: Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ficam retificados os dados bancários constantes na cláusula décima primeira do Termo de Fomento nº 004/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo (SMCTE) no memorando **2020026081** (fl. 290), passando a constar da seguinte forma:
Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0913; Operação: 003; C/C: 00003142-7.
Assinatura: 08/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6324C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento 003/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público – 419/2019

Participante: Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ficam retificados os dados bancários constantes na cláusula décima primeira do Termo de Fomento nº 003/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo (SMCTE) no memorando **2020026081** (fl. 277), passando a constar da seguinte forma:
Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0913; Operação: 003; C/C: 00003142-7.
Assinatura: 08/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B59B900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 244/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de limpeza, através do Pregão Eletrônico nº 003/2019 –

CISGA. Valor total contratado R$ 806,00. Data: 09/06/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:374B5CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmeras e protetores de pneus, sendo a data de abertura das propostas no dia 23/06/2020, às 09h 30 min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 10 de Junho de 2020.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:54E7DE86

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de brita nº 1, pó de brita, areia média, tijolo maciço e cimento, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/06/2020, às 13h 30 min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 10 de junho de 2020.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:98B094B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Processo nº 680/2020
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 006/2019, conforme pedidos de compras nº 103/2020 e 123/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 3.120,90 (três mil, cento e vinte reais com noventa centavos).

Dimaster Comércio Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 010/2019, conforme pedidos de compras nº 104/2020, 111/2020 e 125/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e pedido de compra nº 118/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 1.136,86 (um mil, cento e trinta e seis reais com oitenta e seis centavos).

ILG Comercial Ltda
CNPJ nº 20.657.155/0001-02
Vinculada a Ata n°013/2019, conforme pedido de compra nº 105/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 330,96 (trezentos e trinta reais com noventa e seis centavos).

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 014/2019, conforme pedidos de compras nº 106/2020, 112/2020 e 126/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e pedido de compra nº 119/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 6.918,44 (seis mil, novecentos e dezoito reais com quarenta e quatro centavos).

Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Vinculada a Ata nº 020/2019, conforme pedidos de compras nº 107/2020 e 127/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 474,95 (quatrocentos e setenta e quatro reais com noventa e cinco centavos).

S & R Distribuidora Ltda
CNPJ nº 04.889.315/0001-92
Vinculada a Ata nº 021/2019, conforme pedido de compra nº 108/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 68,69 (sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos).

Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME
CNPJ nº 27.860.256/0001-25
Vinculada a Ata n°023/2019, conforme pedido de compra nº 109/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 529,55 (quinhentos e vinte e nove reais com cinquenta e cinco centavo).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 008/2019, conforme pedidos de compras nº 110/2020 e 124/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e

Assistência Social, e pedido de compra nº 116/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 003/2019, conforme pedidos de compras nº 122/2020 e 114/2020, enviados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Hospital Municipal, respectivamente.
Valor total: R$ 201,85 (duzentos e um reais com oitenta e cinco centavos).

A.G. Kienen & Cia Ltda
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 002/2019, conforme pedido de compra nº 113/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).

Bascel Soluções Ltda
CNPJ nº 21.515.353/0001-02
Vinculada a Ata nº 005/2019, conforme pedido de compra nº 115/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 009/2019, conforme pedido de compra nº 117/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata n° 017/2019, conforme pedido de compra nº 120/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Visão Distribuidora de Medicamentos
CNPJ nº 21.783.698/0001-39
Vinculada a Ata n° 022/2019, conforme pedido de compra nº 121/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 1.223,80 (um mil, duzentos e vinte e três reais com oitenta centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente

fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro - RS, 09 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D2F3A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Na publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES. Onde consta** a data de Abertura das propostas dia **19/06/2020** às **8h30min, leia-se 22/06/2020 às 8h30min**. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 09 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3B0E18D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 1.526/2018 - Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020-Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do FNS - Proposta 11687.792000/1180-01, a favor das empresas: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - VALOR R$ 4.719,98. Alci N. Becker & Cia Ltda- VALOR R$ 1.033,00. Ana Maria Pires Belem – VALOR R$ 1.538,00. Blue Informática Ltda – VALOR R$ 7.556,00. Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli- VALOR R$ 2.867,00. Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. VALOR R$ 2.490,00. Design Ricardense Indústria de Móveis Ltda – VALOR R$ 3.522,73. Digiplus Tecnologia Eireli EPP – VALOR R$ 1.976,00. Guilherme Xavier Piva Eireli ME- VALOR R$ 3.728,00. I. S. Costa Central Telemedicina Eireli – VALOR R$ 1.034,00. Jhonatan Bagatoni ME- VALOR R$ 5.604,00. Olsen Indústria e Comércio S.A. – VALOR R$ 6.450,00. Sandro Vilmar Pires ME – VALOR R$ 17.935,00. Adjudicado e Homologado em 08/06/2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:18FC6E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

PERMANENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 11687.792000/1180-01. Processo Administrativo nº 1.526/2018.
CONTRATO 025/2020 - Contratata: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - VALOR R$ 4.719,98. **CONTRATO 026/2020** – Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda- VALOR R$ 1.033,00. **CONTRATO 027/2020** – Contratada: Ana Maria Pires Belem – VALOR R$ 1.538,00. **CONTRATO 028/2020** – Contratada: Blue Informática Ltda – VALOR R$ 7.556,00. **CONTRATO 029/2020** – Contratada: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli- VALOR R$ 2.867,00. **CONTRATO 030/2020** – Contratada: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. VALOR R$ 2.490,00. **CONTRATO 031/2020** – Contratada: Design Ricardense Indústria de Móveis Ltda – VALOR R$ 3.522,73. **CONTRATO 032/2020** – Contratada: Digiplus Tecnologia Eireli EPP – VALOR R$ 1.976,00. **CONTRATO 033/2020** – Contratada: Guilherme Xavier Piva Eireli ME- VALOR R$ 3.728,00. **CONTRATO 034/2020** – Contratada: I. S. Costa Central Telemedicina Eireli – VALOR R$ 1.034,00. **CONTRATO 035/2020** – Contratada: Jhonatan Bagatoni ME- VALOR R$ 5.604,00. **CONTRATO 036/2020** – Contratada: Olsen Indústria e Comércio S.A. – VALOR R$ 6.450,00. **CONTRATO 037/2020** – Contratada: Sandro Vilmar Pires ME – VALOR R$ 17.935,00. Firmados em 08/06/2020. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

Glorinha. 10 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D262F828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
FORNECEDOR: SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 91.362.590/0074-03
OBJETO: Aquisição de materiais para substituição de piso externo na E.M.E.F. Espaço do Saber;
VALOR TOTAL: R$ 9.005,10
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2020

Harmonia/RS, 10 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4D89BD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL E PFF2 NA FORMA ESTABALECIDA PELA LEI 13.979/2020.
CONTRATADA: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 34.064557/0001-08)
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: **ANDERSON DE LIMA VERLINDO-ME** (CNPJ: 06.745.630/0001-71)
VALOR TOTAL: R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
VIGENCIA: Entrega imediata
DATA: 10/06/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0FC5E173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abri crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 5.725,39 (cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
0701.0824400292.220 Aplic Recursos FNAS – Programa BPC Escola
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 325,39
0701.0824400292.106 Aplic Recursos FNAS – COVID
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 (1151) Material de Consumo ..... R$. 1.725,00
3.3.90.30 (1152) Material de Consumo ..... R$. 3.675,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1129 – FNAS – BPC Escola ..... R$. 325,39
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1151 – FNAS – Covid Alimentação ..... R$. 1.725,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1152 – FNAS – Covid EPIs .... R$. 3.675,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 09 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de junho de 2020

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B83EF1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.464/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 24.929,22 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte nove reais e vinte dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.20.93.39(1149)Restituição de Transf e Conv Recebidos da União . .....R$. 18.445,69
3.3.30.93.39(4292)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$. 6.483,53

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Exerc Anterior Rec1149 – Estrutur. Rede Proteção Social ..... R$. 18.445,69
Superávit Financ Exerc Anterior Rec4292 – Aquis Veículos Cons Popular ..... R$. 6.483,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 09 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de junho de 2020

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:75581607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.465/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, e a Lei Municipal nº 2.207, de 18.12.2014; autoriza a contratação emergencial de servidor; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O cargo de Licenciador Ambiental passa a denominar-se Agente Ambiental, com carga horária de 40horas semanais.
Parágrafo único. Frente a alteração do 'caput' deste artigo, fica alterado o constante no quadro dos cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992,1992, tão somente referente a este cargo, que passa a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N. º Cargos	Carga Horária	Padrão
Agente Ambiental	01	40 semanais	08

Art. 2º As atribuições e requisitos da Categoria Funcional de Agente Ambiental constante do Anexo I da Lei 717, de 11.03.1992, passam ser as seguintes:

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Ambiental
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e executar projetos e trabalhos técnicos de Meio Ambiente; realizar trabalhos práticos com objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa do meio ambiente, da fauna, da flora e da saúde do homem, emitir licença ambiental.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de educação ambiental em escolas; ministrar palestras com abordagem em assuntos relacionados ao Meio Ambiente; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a prevenção, conservação e recuperação do meio ambiente; elaborar projetos na área ambiental, quer seja aqueles referente a coletividade, quer seja aqueles de interesse específico da administração; realizar trabalhos de Saneamento Básico; prestar informações à população referentes a questões ambientais; responsabilizar-se por atividades, ligadas ao Meio Ambiente; Emitir Laudos, Pareceres Técnicos e ART; fornecer subsídios e pareceres sobre sua área de atuação para a elaboração de instrumentos executáveis e de controle; examinar e emitir pareceres em processo administrativos quando solicitado, inclusive quanto a obras civis, como também quanto a pedidos de loteamentos, ou de regularização imobiliária, pertinente ao aspecto do meio-ambiente; supervisionar e orientar atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis e não renováveis do meio ambiente; opinar, detectar e solucionar problemas referentes a conservação dos recursos naturais; planejar e coordenar as atividades de implantação, recuperação e manutenção de parques, praças; apreender, como medida cautelar, produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público; lavrar auto de infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas que esteja danificando o meio ambiente; executar outras atividades correlatas ao controle do meio ambiente; participar de atividades que envolvam a participação de outras esferas de governo ou entidades privadas que sejam realizada em parceria com o município; elaborar projetos ambientais no interesse do Executivo Municipal; elaborar estudos para a ampliação dos resultados das ações municipais em prol da proteção do meio ambiente; emitir licenças ambientais, alvarás florestais, autorizações, declarações, certidões, atestados e dispensa de licenciamento ambiental; participar de grupos, conselhos, comissões e afins; e executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 40 horas;
b) Outras: serviço externo e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução: Nível Superior: Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo. Capacitação com vistas ao licenciamento ambiental.
Art. 3º O art. 19 da Lei Municipal nº 2.207, de 18.12.2014, passa a viger com a seguinte alteração:
"Art. 19 .....
.....
§ 6º *Os responsáveis pela assinatura dos atos do Departamento Ambiental constante do caput são:*
Licenças Ambientais e Alvarás Florestais: Agente Ambiental ou seu substituto, ou o respectivo Secretário.
Autorizações, Declarações, Certidões, Atestados e Dispensa de Licenciamento Ambiental: Agente Ambiental ou seu substituto, ou o respectivo Secretário.
.....
§ 9º *Nos períodos de férias, licenças e demais afastamentos legais do Agente Ambiental, bem como para a emissão de licenças ambientais quando o projeto do Município tiver sido elaborado por este, poderá*

ser designado um substituto para emitir as licenças ambientais e alvarás florestais."
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado e de forma temporária e excepcional, um (01) servidor do cargo de *Agente Ambiental*.
§1º O prazo da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
§2º Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei 717/1992.
§3º A contratação de que trata este artigo será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção dos contratados se dará por processo seletivo simplificado.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 09 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de junho de 2020

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:38B9D146

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal **Dorneles Luiz Scaravelli,** matrícula nº 3454-1, conforme atestado do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 08/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:AB2295A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Contrato Administrativo nº 51/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Contratada: **ALTAIR FABRO E CIA LTDA EPP**; objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 09/06/2020; Valor total: R$ 32.918,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais).

Ibiraiaras/RS, em 09 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:924A9DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Contrato Administrativo nº 50/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Contratada: **ORDEP SUL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL – EPP**; objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 09/06/2020; Valor total: R$ 104.550,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 09 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:7870629B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 012-2019
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
CNPJ: 03.145.493/0001-46
Vinculado a Tomada de Preços 003-2019
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 08/02/2019, sendo necessário acréscimo de quantitativos referente ao projeto inicial, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.

Lote 01
Valor aditivo: R$ 16.206,69
Valor atualizado: R$ 289.378,02

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8E256560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.461/2020

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de Agosto 2020 a Dezembro de 2021	Prêmios em dinheiro	três prêmios mensais de R$ 150,00, no total de R$ 450,00 mensais e R$ 7.650,00 no período (17 meses).

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Tiradentes n.º 700, Centro, junto a Prefeitura Municipal, com o responsável pela entrega, servidora Marina da Costa, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br e tesourariaibiruba@gmail.com, telefone 54-3324-8529, ou com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D094EE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.462/2020

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, no dia 12 de junho de 2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado de Corpus Christi (11 de junho de 2020), que transcorre numa quinta-feira;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.878/2020, que reconhece calamidade pública municipal decorrente do coronavírus (COVID 19) e o Decreto n.º 4.454/2020, que dispõe de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
Considerando a previsão de chuva para toda semana, o que impede a realização das atividades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Considerando a necessidade de realizar uma higienização dos espaços públicos da Secretaria da Saúde, visando a descontaminação dos ambientes de maior circulação de pessoas, nesse momento de enfrentamento ao coronavírus – COVID-19;
Considerando a concordância do Gabinete de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus – COVID-19;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7E70E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. JANDIR ANDRE DA SILVA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. JANDIR ANDRE DA SILVA,** Operário, Padrão 01, Classe "A", matrícula 2469, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 0487/2020, sendo dia 09 de junho de 2020 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:6A1C587B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020 CONTRATO Nº 064/2020

Objeto: Contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à bacia leiteira do Município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JOÃO PAULO AMARO, CNPJ: 33.163.660/0001-42;
Valor total: R$ 22.610,00.

Iraí, 01 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:16A0E98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
COMUNICADO - RETOMADA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

COMUNICADO – RETOMADA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
comunicamos aos licitantes e demais interessados que será dada continuidade a licitação: Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, que estava com prazo para recursos. A referida licitação será retomada na fase de propostas, onde tais envelopes serão abertos, no dia 15 de março de 2020, às 9h, no setor de licitações.

Itacurubi-RS, 09 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Portaria nº 845/2020

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CE0B31DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Pregão Eletrônico nº 019/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS a ser realizado **dia 25/06/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 09/06/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:407DD085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, Dispensa de Licitação nº 023/2020, processo administrativo nº 3474/2020, referente a contratação de serviços de emissão de pareceres por geólogo**.**

Itaqui/RS, 01 de junho de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4324C1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E INCLUSÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA E.M.E.I. ROSA SÓLES.

Referência: Dispensa de Licitação nº 024/2020.
Processo nº 3170/2020.
O Setor de Licitações vem, através deste, solicitar proposta para a contratação de empresa para execução de serviços e inclusão de materiais para reforma da E.M.E.I. Rosa Sóles.
1. Objeto. Constitui objeto da presente dispensa a prestação de serviço e inclusão de materiais para reforma do piso da E.M.E.I Rosa Solés conforme especificado nos Anexos.
2. As propostas (conforme modelo – Anexo III) deverão ser apresentadas e/ou enviadas ao Setor de Licitações da PMI até as *12 h do dia 15 de junho de 2020*.
3. Da documentação de habilitação a ser exigida da ***vencedora***:
3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
g) decreto de autorização, tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
3.4. DECLARAÇÕES:
a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (**Anexo II**).
4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da seguinte dotação: 3647
Solicitação de Compras nº 172230.
5. Fazem parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:
a) Anexo I – Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planta
b) Anexo II – Declarações;
1. Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
c) Anexo III – Modelo de Proposta;

Atenciosamente,

ROSECLEI VEPPO
P.C.L.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:E3F14E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Retificação Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO POR COMODATO a ser realizado em nova data, para o **dia 25/06/2020, com análise das propostas das 8 h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 09/06/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:2EF4F3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 017/2020

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 387/2017.
Datado de 12/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCF4ADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 018/2020

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 14/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:51F51396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 019/2020

Contratado**: ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 262/2019.
Datado de 22/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A9F3B061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Contratado**: CAMIL ALIMENTO S/A.**
CNPJ: 64.904.295/0004-56.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 290/2019.
Datado de 22/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CA1015F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 021/2020

Contratado**: PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA.**
CPF 271.416.320-34.
Objeto: Reajuste de Preço.
Contrato nº 827/2015.
Datado de 26/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C929C93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 022/2020

Contratado**: CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 367/2017.
Datado de 29/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:72BA860A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 023/2020

Contratado**: ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA.**
CNPJ: 28.691.732/0001-94.
Objeto: Alteração Contratual.

Contrato nº 067/2020.
Datado de 29/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1AB44997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2020

Contratado: **CLEBER FERNANDO DE CONTO E CIA LTDA.**
CNPJ: 13.844.989/0001-61.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 057/2020.
Datado de 15/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:350096C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2020

Contratado: **BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 340/2018.
Datado de 15/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:41747CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 223/2019.
Datado de 15/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4D22E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2020

Contratado: **ANSUS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.127.846/0001-00.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 26/05/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A975FA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Empreitada global para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) de trecho entre a Rua Tuiuti e Rua 48 Alta no município. Valor: R$ 240.915,85. Vigencia: 15 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 09/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 05/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:01EFCCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 192/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluçoes Geoespaciais Eireli. CNPJ: 11.407.956/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para cadastramento e recadastramento imobiliário in loco; mapeamento cartográfico digital; atualização da planta genérica de valores e implantação de sistema de informação geográfica do município. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 03/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8EC6FA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2020

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de técnico em enfermagem em caráter emergencial, para atuação em Unidades Basicas de Saude, Pronto Atendimento, visitas domiciliares e/ou sala de vacinas, diariamente no horário das 8h as 21h, no combate ao corona vírus – Covd-19, no municipo, conforme Decreto Estadual de Calamidade Publica. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rordigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 05/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3A300D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro, em caráter emergencial, para atuação em Unidades Basicas de Saude, Pronto Atendimento, visitas domiciliares e/ou sala de vacinas, diariamente, no horário das 8h as 21h, no combate ao corona-virus – COVD 19, no município, conforme Decreto Estadual de Calamidade Publica. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 05/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:93452E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instituo Educacional e Social Juadi CNPJ: 88.155.924/0001-08. Objeto: Objeto: Fornecimento de até 100 vagas em educação infantil, na modalidade creche para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin

Cesar Kalkmann e Lilian Tatiane Bernardi Ferreira. Data da assinatura: 05/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D3EFD13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. CNPJ nº 14.168.071/0001-02. Objeto: Contratação de serviços de UTI Movel Adulto e UTI Movel Neonatal para remoções para a Região Metropolitana, Região da Serra e outras Cidades do Estado. Valor: R$ 880.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 21/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Schuh. Data da assinatura: 05/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D15E6A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 80/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 73/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 73/2020 da Tomada de Preços nº 11/2020, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 26.06.2020 e a data máxima para cadastramento fica estabelecida como o dia 23.06.2020. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 09 de junho de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A6321D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TP 02/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **13 horas**, do dia **02 de julho de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de pavimentação asfáltica, em trechos das Ruas Izidoro Gasparetto e João Tortelli, no Município de Jacutinga/RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:54A645A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 08/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/06/2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, processo administrativo nº 70/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA E DO CARREGADOR MICHIGAN 55 C.** A cópia dos seus anexos está disponível no site do município: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes e setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Junho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C9CC96CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 039/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.048/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.491 de 22 de maio de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 05 de junho de 2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Patricia do Amaral Vasconcellos	1373918	3º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:A0D2643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 038/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.048/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.491 de 22 de maio de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 04 de junho de 2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Luiz Augusto Maschmann Inacio	1411861	2º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 04DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:60A76A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 043/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.048/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.491 de 22 de maio de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 08 de junho de 2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Thiago Duarte	1387403	6º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 08DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:1DD78DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 044/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.048/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.491 de 22 de maio de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09 de junho de 2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Maria Cristina Zanchi Pacheco	1370272	7º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 09DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:046112B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 36/2020

EDITAL Nº 36/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados o RESULTADO FINAL para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Nutricionista, conforme Edital N° 30/2020:

Colocação n°:

1. Flávia Teixeira
2. Carolina Amarante Gasparotto
3. Naira Liedke Bernardes dos Santos
4. Debora Silva Comastri
5. Felipe Amaral da Silva
6. Jessica Vidal Damasceno
7. Joseane Barboza da Rosa dos Santos
8. Rosano Azambuja
9. Eliane Trindade da Costa
10. Adinéia Zanotto

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de junho de 2020.

CRISTIANE GARCIA PIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:411AB702

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 37/2020

EDITAL Nº 37/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados o RESULTADO FINAL para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Fisioterapeuta, conforme Edital N° 31/2020:

Inscrição n°:

1. Marina Rolim Goergen
2. Caroline Pegorini
3. Diane Oliveira de Lima Teles
4. Mariana Henrique Rosa Lauremann
5. Agatha Cabral Beck

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de junho de 2020.

JANAÍNA VARASCHIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:526A2BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS E TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Pregão Presencial 025/2020, tendo por finalidade o Registro de preços para aquisição de Mudas de flores e plantas. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Junho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:14EC0F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2020, Processo nº 192/2020, **aquisição de material hospitalar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C42700BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 352/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 352/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR – SME.

Valor Contratual: R$ 551,35 (quinhentos ne cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:98402742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 352A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 352A/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR – SME.

Valor Contratual: R$ 8.910,61 (oito mil novecentos e dez reais e sessenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:779BE983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ANTECIPA PONTO FACULTATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,
considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
considerando o Decreto Municipal nº 45 de 04 de maio de 2020, que ratifica a declaração do estado de calamidade pública no Município de Nova Santa Rita para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, declarada através do Decreto Municipal nº 25, de 23 de março de 2020;
considerando, que apesar de muitos servidores estar trabalhando de casa, muitos serviços da prefeitura estão com atendimento presencial;
considerando que o ponto facultativo, diminuirá a circulação e aglomeração de pessoas na cidade;

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do dia 28 de outubro de 2020, previsto na alínea "f" do art. 2º, da Lei Municipal nº 734/05, fica antecipado para o para o dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08.06.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7BA37136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECRETO

DECRETO Nº 091/2020
EMENTA: Prorroga o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, educação infantil e ensino fundamental do Decreto Municipal nº 034, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.
DATA: 04/06/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:FEDADD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2019 (16/04/2020)
CONTRATADA: MAURO DA ROSA 9183767000
CNPJ Nº: *30.684.545/0001-07*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 1º de abril de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para serviço de manutenção permanente das instalações de distribuição de água potável as comunidades rurais do Município, incluindo redes de distribuição, reservatórios, quadros de comando, entrada de energia elétrica e outros dispositivos de abastecimento oriundos de poços artesianos, poços tubulares, poços ponteira (existentes no Município), que possam interromper o abastecimento diário de água, extensões de rede hidráulica de até 400 metros ao mês, que venham a ser implantadas durante a vigência deste Contrato.*
EXPEDIENTE: *6829/2020*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:47075647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº20.2019: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4E365FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2020: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B1FB818B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2020: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de NESTOR ANTÔNIO TRASEL para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FF170A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2019: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de NESTOR ANTÔNIO TRASEL para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:67176613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a **RETIFICAÇÃO** de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de dois automóveis zero quilômetros e um veículo tipo VAN destinados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho/RS, sendo assim a abertura será realizada **às 14 horas do dia 19 de Junho de 2020**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55)

3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 09 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C42C5574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que foi retificada a licitação da modalidade de Pregão Presencial de n° 10/2020 para registro de preçospara incluir a contratação de 250 horas de caminhão caçamba. A abertura fica remarcada para 24 de junho de 2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9A72C2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 23/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado EMPRESA JOÃO FRANCISCO PEREIRA
Modalidade PP 10/2020
Objeto Prestação de serviços de pintura interna e externa do ginásio GUPA
Contrato nº 23/2020
Valor R$ 1.063,45
Vigência 31/03/2020 a 29/05/2020
Dotação 33.90.39.16.00.00

Pedras Altas, 09 de junho de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4D024494

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 311

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 19/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de junho de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 19/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Caminhão Caçamba e Retro escavadeira. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites:: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 09 de junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:8049ECC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.801/2020, PUBLICADO EM 8/6/2020.

ERRATA ao Decreto nº 6.801, de 5 de junho de 2020, publicado em 8 de junho de 2020, pág. 30/32: onde se lê "Decreto nº 6.801, de 5 de junho de 2020.", leia-se "Decreto nº 6.281, de 5 de junho de 2020.".

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0BCA7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO PLANTONISTA EDITAL Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais**. A contratação dar-se-á observados os seguintes dispositivos: Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003; Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010; Lei Municipal nº 6.512, de 07 de novembro de 2017; Decreto Municipal nº 6.214 de 15 de outubro de 2019 e, ainda, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Regime de Trabalho	Remuneração
Médico Plantonista	Formação de cadastro reserva	a) Graduação em Medicina; b) Registro no CREMERS	Regime especial de plantões	R$ 75,00 a hora de plantão realizada de segunda a sexta-feira e R$ 95,00 a hora de plantão realizada das 22h às 5h e nos sábados, domingos ou feriados

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no ***site www.diariomunicipal.com.br*.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos

2.DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), por apresentar as seguintes condições:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,

f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 10 até as 23h59 de 11 de junho de 2020**.
3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de apenas um arquivo em formato pdf os seguintes documentos**:
a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Item 5.1** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.
3.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA LOTAÇÃO e FUNÇÃO:
4.1. Lotação: Centro de Atendimento a Síndromes Gripais e/ou unidades correlacionadas.
4.2. Atribuições: atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, realizando consultas, atendimentos médicos; realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas unidades; solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem o serviço; realizar plantões nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação; cumprir as escalas de serviços; participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; utilizar as ferramentas de controle e apoio administrativo disponibilizadas pela SMS e ser proativo ao serviço; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação das Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido o requisito de escolaridade.
5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
5.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
a) pós-graduação na área de saúde: 05 pontos por curso realizado nos últimos 5 anos, no máximo 15 pontos;
b) experiência profissional na área de saúde: 15 pontos a cada 12 meses ininterruptos, no máximo 45 pontos;
c) participação em projeto de pesquisa, extensão ou ensino: 10 pontos por projeto realizado nos últimos 2 anos, no máximo 40 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
6.1 Na hipótese de ocorrer empate será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias consecutivos,** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não poderá ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l deste Edital e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C9EAF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MEM 007674/2020

Extrato de Dispensa de Licitação MEM 007674/2020

Nº Processo: MEM 007674/2020 Objeto: Locação de 3 (três) equipamentos (KIT UTI), a ser estruturado em área específica para assistência de paciente COVID no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Fundamento legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP nº 926, de 2020. Justificativa: contratação com amparo na legislação supracitada – implantação de 30 novos leitos de UTI COVID. ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 22 de maio de 2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Adminstrativo nº 22/2020. Valor Global: R$ 4.302.000,00. Prazo 6 (seis) meses. CNPJ 04.050.750.750/0001-29 - RTS Rio S/A; Dotação orçamentária: 10.122.0101.2253.00 Fonte 4511.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:47DBE469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de JUNHO de 2020, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020. Aquisição de FERTILIZANTE ADUBO 08 20 10 E FERTILIZANTE UREIA. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 09 de junho de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:78E44D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, encontra-se retificado, passando a com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação até o dia 24 de junho de 2020 as 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital e a retificação encontram-se disponíveis no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:ECD489DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 13/2020 objetivando a contratação da empresa para fornecimento de Epi's, Álcool Gel, e Solução de Quaternário de Amônia para uso no combate ao COVID 19, com valor Total de R$ R$ 54.589,64, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Segue:
Empresa: Ary Peiter Losekann – MEI
CNPJ: 31828905/0001-88
Valor total: R$ 10.450,00
Empresa: Luiz Giaretta
CNPJ:88.548.201/0001-79
Valor Total: R$ 21.276,00
Empresa: Impressos Mania Ltda ME
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Valor Total: R$ 18.637,50
Empresa: Sandra de Oliveira Perini – ME
CNPJ: 11810540/0001-57
Valor Total: R$ 301,44
Empresa: SOLLOS- Consultoria em Gestão Empresarial Eireli
CNPJ: 29856620/0001-09
Valor Total: R$ 3.850,00
Empresa: POZOBON Sistemas de Higiene e Limpeza EIRELI
CPNJ: 07119129000162
Valor Total: R$ 74,70

Porto Mauá, 08 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:CBDC7A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, RS EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CENTRO GAÚCHO / Município de ROSÁRIO DO SUL/RS CNPJ: 88.138.292/0001-74, CTR nº 533.064-53/2020, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de ROSÁRIO DO SUL, RS.

Objeto: Pavimentação Urbana e Aquisição de Máquinas; Programa: FINISA – Apoio Financeiro – Despesas de Capital; Valor de Investimento: R$ 15.000.000,00, sendo todo valor de Financiamento; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirlei Sudatti e Pelo Município de Rosário do Sul.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Data de assinatura: 03/06/2020

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:E6FE7F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2020

'**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **VALDEREZA GRIEP KRUGER,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C75F5B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **ANGELICA KRAUSE BERSCH,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D4944296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ADE7AFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **SHIRLEN DA ROSA NUNES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:03522217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **MARIA ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 5° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E0A2F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:08C6F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 7° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE4C5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **VANESSA FAGUNDES SIQUEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 8° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6EAECDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **CRISTIANE DOS SANTOS COMIM,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 9° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C042F015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **LUCIANI OLIVEIRA BRASIL,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 10° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:40BB7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **ANA MARIA DA ROSA FREITAS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 11° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB0483F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 12° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56EBC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **10.06.2020**, **LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 13° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2486E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 016/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
VALDEREZA GRIEP KRUGER	1º	361/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);

Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B05FB01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ANGELICA KRAUSE BERSCH	2º	362/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F670D05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELONICE OLIVEIRA MACHADO	3º	363/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D8084100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 019/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
SHIRLEN DA ROSA NUNES	4º	364/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D34287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
MARIA ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA	5º	365/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:83FDD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 021/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	6º	366/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B689547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	7º	367/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9281AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 023/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
VANESSA FAGUNDES SIQUEIRA	8º	368/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A62014F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CRISTIANE DOS SANTOS COMIM	9º	369/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:638C1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 025/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LUCIANI OLIVEIRA BRASIL	10º	370/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)

Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DA0AC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 026/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ANA MARIA DA ROSA FREITAS	11º	371/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:
CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7A75E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 027/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
KARLA PATRICIA GOMES MARTINS	12º	372/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EB44FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 028/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º	373/2020	09.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:59E4534B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.384 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Suprime o parágrafo único, altera e acrescenta parágrafos ao Art. 115 da Resolução nº 1.252 de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Suprime o parágrafo único do Artigo 115 da resolução nº 1.252 de 08 de junho de 2016 e acrescenta os seguintes parágrafos:
"§ 1º Fica Estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo no Poder Legislativo, para ciência dos Vereadores;
§ 2º Os Anteprojetos de Lei prescindem de pareceres técnicos ou jurídicos. "

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se.

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:0B67573A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – Alteração de marca de medicamento
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 008/2018
CONTRATADA: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO
1. Fica alterada a marca do objeto do item 34 do processo, adjudicado à empresa contratada, DECloridrato de Clomipramina 25 mg Marca: GENÉRICO - Fabricante: EMS– Registro: 1023506730063, PARA Cloridrato de Clomipramina 25 mg, Marca: Anafranil - Fabricante: Novartis – Registro: 1006800610037.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C0C8F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – Inclusão de número de registro de fabricante
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 009/2018
CONTRATADA: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Erechim- RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicament o– Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO MARCA DO OBJETO
1. Fica incluído ao item 103 do processo – Nimesulida 100mg, fabricante Vitamedic o registro número 103920073008-9.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3802CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro de medicamentos
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 008/2018
CONTRATADA: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá- RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento– SecretariaMunicipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1. Fica incluído ao item 72 do processo – Fenobarbital 100mg, fabricante União Quimica, o registro número 1049702850037.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B3210929

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – Alteração de fabricante à item
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 009/2018
CONTRATADA: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Erechim - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO
1. Fica alterada a marca do medicamento do item do processo 74 – Fosfato Sódico Prednisolona 3mg/ml, Solução Oral, Frasco com 60ml De: Hipolabor para Prati Donaduzzi.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
Demais cláusulas permanecem inalteradas

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DA14EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, que tem como objeto **Aquisição de Teste Rápido para Diagnóstico COVID - 19** - processo administrativo nº 3566/2020, conforme justificativa constante nos autos.
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

O Pregão ocorreria no dia 10 de Junho às 09hno site: https://pregaobanrisul.com.br/

Sant' Ana do Livramento, 09 de Junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FAB7D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.075, DE 08 DE JUNHO 2020.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **12 de Junho de 2020**, Sexta-feira, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:479A4423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 158/2020 E 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Extrato dos contratos 158/2020 e 159/2020 Pregão Eletrônico 013/2020 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, apresentando como empresas contratadas respectivamente MECALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no seguinte item e valor: Item 1: geofone eletrônico, com valor unitário de R$ 8.750,00; RSM DE SOUZA LEÃO, nos seguintes itens e valores: Item 2: líquido p/ fumaça balde com 18 lts, com valor unitário de R$ 1.800,00; Item 3: insuflador de fumaça smk 18, com valor de 18.700,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D14EF9E5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 158/2020 E 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Extrato dos contratos 158/2020 e 159/2020 Pregão Eletrônico 013/2020 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, apresentando como empresas contratadas respectivamente MECALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no seguinte item e valor: Item 1: geofone eletrônico, com valor unitário de R$ 8.750,00; RSM DE SOUZA LEÃO, nos seguintes itens e valores: Item 2: líquido p/ fumaça balde com 18 lts, com valor unitário de R$ 1.800,00; Item 3: insuflador de fumaça smk 18, com valor de R$ 18.700,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:92EEB374

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 39/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 23/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 39/2020 da Tomada de Preços 23/2019 que tem como objeto a a execução de obras de reestruturação do Prédio usado pelo 11º Batalhão de Bombeiro Militar de Santo Ângelo, tendo como contratada CONBASE ESTACAS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 11/05/2020 com término em 10/06/2020, e o reajuste de 33,26% do valor original do contrato, perfazendo um total de R$ 14.229,61 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) sendo R$ 10.399,79 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) de materiais e R$ 3.829,82 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:92175624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.532, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I - Área I:
a) Educação Infantil - 32 horas semanais - 161 cargos
b Anos Iniciais - 24 horas semanais - 165 cargos

II - Área II:
a) Anos Finais - 20 horas semanais - 89 cargos"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C732DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.533, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b", do inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Anos Iniciais - 24 horas semanais - 162 cargos"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9278370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.016/2015 –Décimo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2015
CONTRATADO: KOLETAR LTDA – EPP - CNPJ: 10.352.008/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletores para recolhimento de resíduos sólidos deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses a contar de 1º de junho de 2020.
VALOR MENSAL: R$ 44.711,40
VALOR TOTAL: R$ 268.268,40

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1678C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o contrarrecurso da empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA – ME, CNPJ: 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5940. Tendo transcorrido o prazo recursal para apresentação de contrarrecursos e após apreciação do protocolo recebido, esta comissão resolve encaminhar os protocolos apresentados pelas empresas: COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 08.771.799/0001-21, sob o protocolo nº 2020/5407; COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, sob o protocolo nº 2020/5344; CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5425; BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA, CNPJ: 92.099.662/0001-89, sob o protocolo nº 2020/5428, bem como o contrarrecurso da empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº

2020/5940, à Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de emissão de análise e parecer jurídico e, tão logo retorne os autos, seja dado andamento ao julgamento do processo licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:41DD86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação e reforma do Posto de saúde do Bairro Princípio. Desta forma, consignando o menor preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 160.720,63 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha – RS, 10 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C5FEA458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020.

Comunicamos aos interessados que encontra- se suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2020 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme especificações do anexo I deste edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade, para análise de questionamentos apresentados ao referido edital. Logo após as devidas alterações, a abertura será remarcada e o edital disponibilizado nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0EEF70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020, destinado à aquisição de materiais para o Corpo de Bombeiros, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0627/2020, e justificativas da Secretaria da Administração e Finanças, do memorando nº 083/20 e pedido nº 395/2020, através da empresa TIAGO MARTINS DE LIMA - EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 17.924.845/0001-76, para o item 02, na quantidade de 01 unidade no valor unitário de R$ 4.230,00; para o item 04, na quantidade de 19 unidades no valor unitário de R$ 61,00, totalizado R$1.159,00; para o item 05, na quantidade de 2 unidades no valor unitário R$860,00, totalizando R$1.720,00 e para o item 08, na quantidade de 19 pares no valor unitário R$92,00, totalizando R$1.748,00; Total geral da proposta R$ 8.857,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:58213755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Amanda Goulartt de Freitas	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:4B906B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 003/2020.

(Processo Administrativo nº 048/2020).
Ficam cientificados os interessados da análise e julgamento da documentação da qualificação técnica da empresa **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ N.º 01.427.781/0001-68,** a qual havia sido enviada ao Setor de Engenharia. Restou a referida empresa HABILITADA. Portanto, restam todas as licitantes participantes do processo em epígrafe HABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 08/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:58E77027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 5/2020 (Processo Administrativo nº 58/2020). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de pavimentação e recuperação de passeios públicos, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço por lote: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME(06.745.734/0001-86): Lote 01: R$ 29.039,91; Lote 02: R$ 27.827,99; Lote 03: R$ 12.374,95, Lote 04: 8.456,14 e Lote 05: R$ 22.090,10, Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:765F9A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a pavimentação com pedras irregulares ruas do Município com área total de 5.101 m2. **Abertura dos envelopes: 02.07.2020, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 09 de junho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:452B7500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV).

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.247.385/0001-49

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 100ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 100ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200010395. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 280.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200010409. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 49.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,190/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200010352. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 42.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,650/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200010379. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,680/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% e Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200020171. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/unidade.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% e Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200020196. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 15.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,100/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX- 11772000243. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 12.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,280/unidade.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200040219. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 5.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,030/unidade.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX-1177200040235. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,150/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EQUIPLEX 1177200050044. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex**. Marca:** EQUIPLEX 1177200050052 **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,900/unidade.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex**. Marca**: Fresenius **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 5.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,400/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML. Descrição: solução estéril de glicerina, uso retal em clister. Apresentação: frasco ou bolsa transparentes, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex**. Marca**: JP **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,260/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** MANITOL 20% SOLUÇÃO 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de

PVC e látex. **Marca**: Fresenius **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.050 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,200/unidade. O lote 10 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E666EA6B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2019 - FHC FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 150 - Paracetamol 200mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 15ml**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0008/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos em Geral, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo desse medicamento e foi DEFERIDA pelo setor Jurídico e Acolhida pela Administração da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 150 – Paracetamol 200mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 15ml** adjudicado para a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20** a R$ 0,760/unidade no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 0,940**/unidade – aumento de 23,684%. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:004E49A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a cláusula primeira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato para fazer constar que a data correta do término contratual, é 27 de Julho de 2018 e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A02FDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
CONTRATADA: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16.
OBJETO: Aquisição emergencial de kit de alimentação, para distribuir às famílias pertencentes às Escolas Prioritárias, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
VALOR: R$ 693.550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários a serem utilizados neste contrato correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação-SMED, rubrica 3.3.90.32.99.00.00.00 - Atividades 2460, Recurso 0020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3EFD9013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 14°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014

SÚMULA 14°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 09/2014
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Informa-se que o servidor Sr. Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº 84324, fiscal e gestor do contrato, conforme cláusula nona e décima, respectivamente, estará em gozo de férias no período de 17/02/2020 à 02/03/2020, razão pela qual fica substituído pelo servidor Osmar Soares Neves, matrícula 83055.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B940E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2016

SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2016
CONTRATADO: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.571.673/0001-03.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja 16 de março de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E412851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2020

SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 30/2020
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.943/0001-23.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado no valor de R$627.660,00, o percentual de 6,319453%, correspondente ao valor de R$36.058,80, passando o valor global contratado a ser de R$663.718,80, sendo que para 11.000 kits o valor unitário é R$57,06 e 604 kits ao valor unitário é de R$59,70, conforme Informação contábil nº 35/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 02 – Proteção Social Básica Programa: 12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a rede Socioassistencial Básica Recurso: 1080 – FMCA Dotação

Orçamentária nº 1482 Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
DO GESTOR: Inclui-se na cláusula décima do contrato a designação da servidora Silvia Arnol, matrícula nº. 00082, como gestora, a fim de acompanhar exclusivamente as questões e demandas relativas à área da segurança pública, a partir de 31 de Março de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:16106FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2019

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2019
CONTRATADO: AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.442/0001-09.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 03 meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de Abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:80773761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2019

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 08 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de Junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:28F81D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2020

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 30/2020
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.943/0001-23.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado de 10 mil kits de alimentação no valor de R$570.000,00, sendo o valor unitário do Kit de R$57,06, o percentual de 10%, correspondente ao valor global de R$57.060,00, passando o valor global contratado de 11 mil kits a ser de R$627.660,00, conforme Informação contábil nº 33/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7D6623EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 49/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 49/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação emergencial nº 42/2020
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de kit's de alimentação para distribuir às famílias pertencentes às Escolas Prioritárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED, respeitadas as especificações descritas no Projeto Básico, Anexo I deste contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: **R$** 693.550,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários a serem utilizados neste contrato correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação-SMED, rubrica 3.3.90.32.99.00.00.00 - Atividades 2460, Recurso 0020.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F1946009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 47/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 47/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação emergencial nº 30/2020
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.943/0001-23.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição emergencial de kit de alimentação para distribuir às famílias pertencentes às Escolas Prioritárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED, respeitadas as especificações contidas no Anexo I.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 570.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários a serem utilizados neste contrato correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação-SMED, rubrica 33.90.32.00.00.00.00 - Atividades 2460, Recurso 0020.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3CA689A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 24°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

SÚMULA 24°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS

CONTRATADO: UNISERV – União de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.475/0001-63, representada por um de seus sócios, Sr. Wagner Luciano dos Santos Machado, inscrito no CPF sob o nº 580.257.070-91 e/ou, Sr. Silvio Renato Medeiros Pires, inscrito no CPF sob o nº 290.219.600-87.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado referente aos uniformes e materiais de limpeza constantes na Planilha de Custo e Formação de Preço da mão de obra em 6,5279%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 07/2018 a 06/2019, impactando no valor global contratado em 1,0214646%, passando o valor mensal para contratação de 40 postos de trabalho a ser de R$165.290,29 sendo R$101.660,71 referente à mão d eobra e R$63.623,58 aos insumos, demais componentes e tributos, e o valor total de R$1.983.483,48, sendo R$1.219.928,52 referente à mão de obra e R$763.544,96 aos insumos, demais componentes e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 21/2020.
DAS REPACTUAÇÕES: Repactua-se o valor do contrato de R$1.983.483,48 no percentual de 3,5920138%, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, registrada no MTE sob o nº RS000074/2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020, e a data base da categoria em 1º de janeiro. Em razão da repactuação, o contrato teve o impacto financeiro ao valor mensal de R$5.937,25, passando o valor total mensal a ser de R$171.227,54, sendo R$105.838,00 referente à mão de obra e R$65.389,54 aos insumos, demais componentes e tributos, e valor anual de R$2.054.730,48, sendo R$1.270.056,00 referente à mão de obra e R$784.674,48 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 21/2020.
REPACTUAÇÃO 2: Repactua-se o valor do "Plano de Benefício Social Familiar" constante na cláusula vigésima terceira da Convenção supracitada, de R$15,02 para R$15,62, com vigência de 01/02/2020 à 31/01/2021, correspondente ao percentual de 0,0174505%.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a repactuação dos valores, o valor global mensal para a contratação de 40 postos de trabalho passa a totalizar R$171.257,42, sendo R$105.838,00 referente à mão de obra e R$65.419,42 aos insumos, demais componentes e tributos, perfazendo o montante anual de R$2.055.089,04, sendo R$1.270.056,00 referente à mão de obra e R$785.033,05 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 21/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:200AC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 131/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Lltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, representada por seus sócios, Sr. Luis Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 373.517.530.91 e Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 297.406.060.91.
OBJETO: Constitui objeto deste o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como: drenagem urbana e pavimentação com blocos de concreto em diversas vias do município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas nos Anexos do edital e do instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 9.999.972,79
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Obras e Viação, Projeto/Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária, Dotação: 2285 Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação, Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recursos: 2454 Programa Finisa.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2669EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2019 - SRP
CONTRATADO: CJ ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.551/0001-93, neste ato representada pelos seus Sócios Sr. Fábio Domingues Cardona, inscrito no CPF sob o nº 634.236.690-04, e Sr. Marcelo Montenegro Jobim, inscrito no CPF sob o nº 926.421.607-34.
OBJETO: Constitui objeto aquisição de massa asfáltica ensacada – concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio e massa asfáltica a granel, para aplicação a frio/morno/quente, para reparos/tapa buracos em vias do município, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I.
PRAZO: O prazo vigência será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 130.500,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo – Secretaria Municipal de Obras e Viação; Projeto Atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas; Dotação: 2270; Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Dotação: 2271; Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso: 2087 CIDE.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9AC6DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 05/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04, neste ato representada por seu sócio Sr. Batista Roque Bagattini, inscrito no CPF sob o nº 251.143.369-91.
OBJETO: Constitui objeto deste o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como: drenagem urbana e pavimentação asfáltica em diversas vias do município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas nos Anexos deste instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR: R$9.073.358,61

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Obras e Viação, Projeto/Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária, Dotação: 2285, Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação, Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recursos: 2454 Programa Finisa.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DA101058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016

SÚMULA 9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2015
CONTRATADO: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.244.008/0001-42, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Amilton de Lucca, inscrito no CPF sob o nº 998.293.398-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1246AF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016

SÚMULA 8°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2015
CONTRATADO: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.244.008/0001-42, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Amilton de Lucca, inscrito no CPF sob o nº 998.293.398-15.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor contratado de R$2.924.312,05, o percentual de 8,959064%, correspondente ao montante de R$228.025,43, sendo R$174.545,00 referente à mão de obra e R$53.480,43 aos materiais/equipamentos, passando o valor do contrato a ser de R$3.152.337,48, sendo R$1.695.473,00 referente à mão de obra, R$1.421.776,80 aos materiais/equipamentos, e R$35.087,68 referente ao software, de acordo com a Informação Contábil nº 28/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5A19DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10112/2019

SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10112/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019 - FMS
CONTRATADO: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.642/0001-14.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado de R$84.631,38 o percentual de 24,85929%, correspondente ao valor de R$21.038,76, sendo R$11.385,09 referente aos materiais/equipamentos e R$9.653,67 à mão de obra. O referido acréscimo é composto do valor de R$15.587,14, sendo R$7.151,04 referente aos materiais/equipamentos e R$8.436,10 à mão de obra, relativamente aos serviços acrescidos ao contrato; e de R$5.451,62, sendo R$4.234,05 referente aos materiais/equipamentos, e R$1.217,57 à mão de obra, relativamente aos serviços extras não previstos inicialmente.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor contratado já citado, o percentual de 2,916211%, correspondente ao montante de R$2.468,03, sendo R$2.092,23 referente aos materiais/equipamentos e R$375,80 à mão de obra.
DO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo e a supressão solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, o valor global do contrato passa a ser de R$103.202,11, sendo R$49.739,70 referente aos materiais/equipamentos e R$53.462,41 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 30/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:033A22A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019

SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Lltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, representada por seus sócios, Sr. Luis Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 373.517.530.91 e Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 297.406.060.91.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor global de R$9.999.972,79 o percentual de 6,1197445%, correspondente ao valor de R$611.972,78, sendo R$518.115,87 referente aos materiais/equipamentos e R$93.856,91 refere-se à mão de obra, passando o valor do contrato a ser de R$9.388.000,01, sendo R$7.685.823,41 referente aos materiais/equipamentos e R$1.702.176,60 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 29/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3BF7585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 113/2017

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 113/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2017
CONTRATADO: Wiz Systems do Brasil Consultoria e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.973.374/0001-03.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$272.373,43 no percentual de 4,9636%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2018 a 08/2019, correspondente ao montante de reajuste anual de R$13.523,53, passando o valor global contratado a ser de R$285.896,96, e a hora técnica adicional de R$110,10, conforme Informação contábil nº 04/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A2032925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 18/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 18/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 07/2016
CONTRATADO: Imobiliária Panitz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$3.952,61, no percentual de 6,839% referente à variação do índice IGP-M, no período de 03/2019 a 02/2020, correspondendo ao valor mensal de R$270,32, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$4.222,93, a partir de 01 de março de 2020, totalizando o valor anual de R$50.675,16, conforme Informação Contábil nº 37/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:67AECEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2017

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017
CONTRATADO: Construtora Tecnirama Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº. 75.200410/0001-85.
DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2018: Repactua-se o valor contratado de R$1.097.976,00, sendo R$589.515,00 referente à mão de obra e R$508.461,00 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais de serviços gerais de limpeza, portaria/vigia, serviços de jardinagem, encarregado, e pedreiro/coveiro, da seguinte forma: **a.1)** Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale Dos Sinos, registrada no MTE sob nº RS000085/2018, com vigência no período de 1º/01/2018 à 31/12/2018 e data-base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Serviços Gerais de Limpeza, Portaria/Vigia, Serviços de Jardinagem e Encarregado (majoração salarial de 4,17% nos salários-base de até R$1.600,00; auxílio alimentação; vale transporte; Plano de benefício Social Familiar). **a.2)** Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de São Leopoldo registrada no MTE sob nº RS000297/2018, com vigência no período de 01/01/2018 à 31/12/2018 e data base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Pedreiro/Coveiro (majoração salarial de 2,30%; auxílio alimentação (Sindasseio); vale transporte; Auxílio Educação; Contribuição Especial).
DO REAJUSTE ANO 2018: b) Os preços dos materiais/equipamentos e demais insumos foram reajustados de acordo com a aplicação de percentuais próprios definidos nas Convenções Coletivas de Trabalho para o vale transporte, vale alimentação, benefício social familiar, contribuição auxílio estudante, pois estes reajustes refletiram no valor dos tributos e nos demais componentes da Planilha de Composição de Custo.
DO VALOR: c) Com a repactuação do contrato em janeiro/2018 e o reajuste em junho/2018, o valor global para execução do objeto contratado passou a ser de R$1.125.760,44, sendo R$611.006,35 referente à mão de obra e R$514.754,09 aos insumos, demais componentes e tributos, representado pelo acréscimo percentual global de 2,530514%, conforme Informação Contábil nº 15/2020.
DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2019: a) Repactua-se o valor contratado, conforme Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais de serviços gerais de limpeza, portaria/vigia, serviços de jardinagem, encarregado, e pedreiro/coveiro, da seguinte forma: **a.1)** Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale Dos Sinos, registrada no MTE sob nº RS000996/2019, com vigência no período de 1º/05/2019 à 31/12/2019 e data-base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Serviços Gerais de Limpeza, Portaria/Vigia, Serviços de Jardinagem e Encarregado (majoração salarial de 4,61% nos salários-base de até R$1.700,00; auxílio alimentação; vale transporte; Contribuição para custeio da atividade sindical patronal). **a.2)**Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de São Leopoldo registrada no MTE sob nº RS002621/2019, com vigência no período de 01/01/2019 à 31/12/2019 e data base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Pedreiro/Coveiro (majoração salarial de 4%; auxílio alimentação (Sindasseio); vale transporte; Auxílio Educação; Contribuição Especial). **a.3)**Com as repactuações, o valor global para execução do objeto contratado passou a ser de R$1.163.331,60, sendo R$638.013,84 referente à mão de obra e R$525.317,76 aos insumos, demais componentes e tributos, representado pelo acréscimo percentual global de 3,337403%, conforme Informação Contábil nº 15/2020.
DA REPACTUAÇÃO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR: b) Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho já citada, registrada no M.T.E sob nº RS000996/2019, com vigência no período de 01º/05/2019 a 31/12/2019 e data-base da categoria em 1º de janeiro, que atualizou o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Serviços Gerais de Limpeza, Portaria/Vigia, Serviços de Jardinagem, Encarregado, e em 02/2019 repassou para o contrato o custo referente ao Plano de Benefício Social Familiar, constante na Cláusula Vigésima Segunda, foi ocasionado o impacto econômico-financeiro (repactuação/acréscimo) ao valor global contratado representado pelo percentual de 0,049441%, passando o valor global para execução do objeto contratado a ser de R$1.163.906,76, sendo R$638.013,84 referente à mão de obra e R$525.892,92 aos insumos, demais componentes e tributos), conforme Informação Contábil nº 15/2020.
DO REAJUSTE DOS INSUMOS/MATERIAIS JUNHO/2019: c) Reajustam-se os itens da parte B correspondente aos materiais e equipamentos, demais insumos, constantes na Planilha de Composição de Preços, segunda anualidade do contrato relativa a data da proposta, no percentual de 6,5279% de acordo com o índice IGP-M do período de 07/2018 à 06/2019, bem como reajustam-se o vale transporte, vale alimentação, benefício social familiar, contribuição auxílio estudante, em percentuais próprios definidos na Convenção Coletiva de Trabalho.
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: d) Com a repactuação dos valores contratados, houve o aumento mensal de R$899,18, correspondente ao montante anual de R$10.790,16, passando o valor mensal do contrato a ser de R$97.891,41, sendo R$53.167,81 à mão de obra e R$44.723,60 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$1.174.696,92, sendo R$638.013,72 referente à mão de obra e R$536.683,20 aos insumos, demais componentes e tributos, representado pelo acréscimo percentual global de 0,927064%, conforme Informação Contábil nº 15/2020.
DO REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2020: **a)** Repactua-se o valor contratado, conforme Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais de serviços gerais de limpeza, portaria/vigia, serviços de jardinagem, encarregado, e pedreiro/coveiro, da seguinte forma: **a.1)** Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, registrada no MTE sob nº RS000211/2020, com

vigência no período de 1º/01/2020 à 31/12/2020 e data-base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Serviços Gerais de Limpeza, Portaria/Vigia, Serviços de Jardinagem e Encarregado (majoração salarial de 4,11% nos salários-base de até R$1.760,00; auxílio alimentação; vale transporte; Contribuição para custeio da atividade sindical patronal). **a.2)** Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de São Leopoldo registrada no MTE sob nº RS000180/2020, com vigência no período de 1º/01/2020 à 31/12/2020, e data base da categoria em 1º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Pedreiro/Coveiro (majoração salarial de 4,80%; vale transporte; Auxílio Educação; Contribuição Especial). **a.3)** Com as repactuações, foi gerado um aumento mensal de R$3.364,36, e anual de R$40.372,32, passando o valor mensal contratado a ser de R$101.255,77, sendo R$55.441,84 referente à mão de obra e R$45.813,93 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$1.215.069,24, sendo R$665.302,08 referente à mão de obra e R$549.767,16 aos insumos, demais componentes e tributos, representado pelo acréscimo percentual global de 3,436829%.
DA REPACTUAÇÃO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR: b) Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho já citada, registrada no MTE sob nº RS000211/2020, com vigência no período de 1º/01/2020 à 31/12/2020 e data-base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos postos de trabalho de Serviços gerais de Limpeza, Portaria/Vigia, Serviços de Jardinagem e Encarregado, e em 02/2020 repassou para o contrato o custo referente ao Plano de Benefício Social Familiar, constante na Cláusula Vigésima Terceira, foi gerado o aumento mensal ao contrato de R$11,09, correspondente ao montante anual de R$133,08.
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: Com as repactuações dos valores contratados, o valor mensal passa a ser de **R$101.266,86**, sendo R$55.441,84 referente à mão de obra e R$45.825,02 aos insumos, demais componentes e tributos), e anual de R$1.215.202,32, sendo R$665.302,08 referente à mão de obra e R$549.900,24 aos insumos, demais componentes e tributos, representado pelo acréscimo percentual global de 0,0109525%, conforme Informação Contábil nº 15/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:33D247E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2016

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2016
CONTRATADO: Mecânica Dias LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.644.700/0001-44.
DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Inclui-se no Lote 01 – "viaturas leves" e no Lote 02 – "viaturas pesadas" do Anexo I do contrato, os seguintes veículos:

LOTE 01 – VIATURAS LEVES				
MARCA	MODELO	QUANT	ANO	PLACA
FIAT	PALIO WEEKEND	1	2018/2019	IZF 5E34
FIAT	SIENA	1	2005	IMI 3071

LOTE 02 – VIATURAS LEVES				
MARCA	MODELO	QUANT	ANO	PLACA
VOLKSWGEM	16.200	1	1998	XBM 0057
MERCEDES BENZ	1318	1	1987	XBM 0830
MERCEDES BENZ	1516	1	1982	XBM 1945

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CDD49E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2016

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016
CONTRATADO: Imobiliária Panitz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de fevereiro 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:89CD6BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2018

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018
CONTRATADO: Ecossis Soluções Ambientais S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.237/0001-85.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados o servidor Fabiano Coeli, matrícula nº. 83.311, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 20 de abril de 2020.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor dos serviços prestados o servidor Uitã Dutra Stumpf, matrícula nº. 84.298, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 20 de abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9257F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF Locadora de Veículos Eirelli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados a servidora Patrícia Manea, matrícula nº. 84.250, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desde 22 de abril de 2020.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, o servidor Edson André da Silva, matrícula nº. 81.696, como gestor pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 22 de abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F73E1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2018

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2017
CONTRATADO: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.628.307/0001-05.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de março de 2020.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato atualmente de R$27.876,96, no percentual de 7,30%, conforme variação do índice IGP-M do período de 01/2019 a 12/2019, correspondente ao montante de R$2.034,72, passando o valor global contratado a ser de R$29.911,68, e mensal de R$2.492,64, conforme Informação Contábil nº. 23/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5848AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2018

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 156/2018.
CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas-FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44.
DO FISCAL: Altera-se a Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Pereira Lopes, matrícula nº. 84.134, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de abril de 2020.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Primeira do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Eduardo Antonio Peters, matrícula nº. 54.751, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9BF040BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2019

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC Serviços ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado de R$3.231.626,00 e mensal por posto de R$3.168,26, o percentual de 1,6470585%, correspondente ao valor global de R$53.226,77, e valor mensal de R$19.009,56, relativamente ao acréscimo de 06 postos de serviço de limpeza a partir de 01/03/2020 (84 dias de trabalho – vigência de 200 dias), passando o valor global contratado a ser de R$3.284.852,77, sendo R$2.587.515,43 referente à mão de obra e R$697.337,34 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação contábil nº 25/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ACA8B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2020

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2019
CONTRATADO: Capinames Prestadora de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 13/04/2020 a 12/05/2020, férias do gestor do contrato (cláusula décima), passa a ser o responsável o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E459F174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Lltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Andrei Bidart Vargas, matrícula nº 55095, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 02 de janeiro de 2020..

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:93FA7454

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PPCI EM 02 EMEIS (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 05/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução do PPCI em 02 EMEIS (Escola de Educação Infantil) do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de julho de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:05D2BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA, ROÇADA E PINTURA DE MEIO – FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada, roçada e pintura de meio – fio de vias e logradouros públicos no Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 25 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C6BC03C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 - AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 - Menor Preço por lote - SRP OBJETO:** aquisição de kit de alimentação para distribuir às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino. **DATA DE ABERTURA:** 26 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:46C83425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 04/2020 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.326/2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PAA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 04/2020 - OBJETO**: aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 de julho de 2020 às 09h30min, onde e até quando serão recebidos os documentos e os projetos de venda, para a sessão pública. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8CE9EC84

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2020 - CONCURSO 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 004/2020 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor-Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE, a partir de **Janeiro de 2020**:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Motorista	Thiago Duarte Paim	7º	15.906
Agente Instalação Hidráulica	Karlo Fabian de Andrade Moreira	13º	15.907
Agente Instalação Hidráulica	Rafael de Azevedo Silveira	14º	15.908

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:F48531BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.166, DE 09 DE DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 2.977, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o art. 5º da Lei nº 2.977, de 24 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 07 de março de 2019..*"

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0D2B889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da Sessão de Abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 025/2020** inicialmente programada para o dia 12.06.2020, às 9hs, em razão do Decreto Municipal 3.352, de 05.06.2020, é TRANSFERIDA PARA O DIA 15.06.2020, às 9hs.

São Pedro do Sul, 08 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01960A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0528/2020, 04 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **26.05.2020 a 26.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.05.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C8ABB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0529/2020, 04 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.05.2020 a 04.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D5C0354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0530/2020, 04 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **JOAQUIM ERALD MELO PEREIRA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 831, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.05.2020 a 18.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.05.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:652CA405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **BLITZ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.567.293/0001-32, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 1º, I, "b", da Medida Provisória n.º 961/2020, para execução do serviço de elaboração de Planos de

Prevenção Contra Incêndio no sistema físico e eletrônico e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiro até liberação dos respectivos alvarás nas Escolas Municipais de Educação Infantil do município. O valor total é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 05 de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CDEA4D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 16/2020.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças, necessárias ao conserto e manutenção do veículo ônibus placa IUW 1325 do transporte escolar.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de junho de 2020 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 09 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CA7689A8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 114/2020

Súmula do Contrato N.º 114/2020
Pregão Eletrônico n.º 03/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de pneus e acessórios.
Valor: R$ 26.536,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.840.358/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 09 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CEFCC98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2020
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – N.º 020/2020, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação. Lote Total – 24/06/2020 ás 10h 00min;dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:04AF9CA5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 26/06/2020 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020, cujo objeto é Registro de preço para Locação de brinquedos infláveis. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CARLA MATOS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E4E0F2E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 30/01/2020O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017; e pelo Decreto Municipal n.º 4.359, de 17 de abril de 2018, com o objetivo de retificar erro material constante da Resolução nº 01, supracitada;**RESOLVE:**Art.1º: Retificar a Resolução nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de janeiro de 2020, por meio da qual o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul aprova a modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, incluídos o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a

ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento que compõem a infraestrutura da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Sapucaia do Sul/RS, versão revisada e elaborada após a realização da Consulta Pública e Audiência Pública, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017.Nesse sentido:**Onde se lê:** "(...) versão revisada e elaborada após a realização da Consulta Pública e Audiência Pública, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017."**Leia-se:** "(...) versão preliminar submetida à Consulta Pública e à Audiência Pública, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017; e com a Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004."Art. 2º: Divulga-se, por este ato, a errata da Resolução indicada no *caput*. Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:14F49711

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2020Art. 1º: O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul aprova a modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura de iluminação pública da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Sapucaia do Sul/RS, versão revisada após a realização da Consulta e Audiência Públicas, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017; com o artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 4.359, de 17 de abril de 2018; e com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.**Parágrafo único**: A aprovação da modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada mencionado no "caput", do artigo 1º, desta Resolução, considerou, entre outras previsões constantes do artigo 22, §3º, da Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017, o opinamento da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul (PGM) sobre a viabilidade do projeto (Parecer n.° 179/2020).**Art. 2º**: O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul autoriza a publicação de respectivo Aviso de Licitação do projeto de Parceria Público-Privada mencionado no "caput", do artigo 1º, desta Resolução, após manifestação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e em sítio eletrônico oficial.**Art. 3º**: Divulga-se, por este ato, a decisão adotada. Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C8AE4758

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sapucaia do Sul (CGPPP)

Sumário da Ata da Reunião realizada em 09 de junho de 2020
1. Local, data e hora: Na sede da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Gabinete do Prefeito, situada na Avenida Leônidas de Souza, n.º 1289, no dia 09 de junho de 2020 às 13 horas;2. Presenças: Prefeito Municipal Luis Rogério Link, Vice-Prefeito Arlênio da Silva, Secretário Municipal Geral de Governo - SMGG Ademir Pereira, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH José Luiz Daudt, Secretário Municipal da Fazenda – SMF Luis Davi Vicensi Siqueira, Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP Cecília Santos de Andrade, Procurador Geral do Município - PGM Antenor Yuzo Sato, Coordenadora do Grupo Técnico da PPP Larissa Junckes.3. Ordem do dia: Apresentação e deliberação sobre a versão final dos estudos técnicos, as minutas de edital e de contrato revisadas após a realização da Consulta e Audiência Públicas, do projeto de Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, tendo como objeto o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento que compõem a infraestrutura da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Sapucaia do Sul/RS.4. Deliberações: Os conselheiros apreciaram a versão final as minutas de edital e de contrato revisadas após a realização da Consulta e Audiência Públicas, do projeto de Concessão Administrativa referido no item anterior, sendo explanadas as questões levantadas pelos participantes na audiência pública, bem como nas contribuições que vieram por meio eletrônico no decorrer da consulta pública. Durante a explanação foram apresentadas todas as respostas aos conselheiros mostrando quais saídas e colocações serão respondidas nos casos específicos. Além disso, acertaram-se as questões que foram acatadas pela equipe técnica para que algumas contribuições que foram discutidas fossem incluídas nos materiais do certame licitatório. Ao final, os conselheiros (*i*) aprovaram, por unanimidade, os estudos finais, incluindo as minutas de edital e de contrato revisadas após a realização da Consulta e Audiência Públicas, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017; com o artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 4.359, de 17 de abril de 2018; e com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e (*ii*) determinaram a publicação do respectivo Aviso de Licitação do projeto de Parceria Público-Privada. A aprovação da modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada considerou, entre outras previsões constantes do artigo 22, §3º, da Lei Municipal n.º 3.812, de 26 de dezembro de 2017, o opinamento da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul (PGM) sobre a viabilidade do projeto (Parecer n.° 179/2020).5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CGPPP encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata na forma de sumário.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B9918CF6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPP Iluminação Pública – Município de Sapucaia do Sul
Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de Concessão Administrativa, pelo prazo de 13 (treze) anos, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul, incluídoso planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede municipal de iluminação pública, com valor estimado de R$ 61.080.429,23 (sessenta e um milhões e oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
Data: 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira).
Horário: Início às 19h e encerramento às 21h.
Local: Câmara dos Vereadores do Município de Sapucaia do Sul, situada na Avenida Assis Brasil, nº 51, Centro, no Município de Sapucaia do Sul.
Presidência: Prefeito do Município, Sr. Luis Rogério Link
Composição da Mesa Diretora:
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: Luis Rogério Link (Prefeito do Município)

Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul: Miriam Raquel Moraes da Silva (Presidente da Câmara de Vereadores).**Caixa Econômica Federal:** Marcos de Souza Oliveira (Superintendente Executivo de Negócios e Governo da Caixa Econômica Federal - Porto Alegre); e Ricardo Silva Alves (Coordenador de Projetos Matriz).**Em apoio à realização da Audiência Pública, compareceram, também:Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul:** Airton Ramos (Chefe de Gabinete);Ademir Pereira (Secretário Municipal Geral de Governo);Luis Davi Vicenzi (Secretário Municipal da Fazenda);José Luis Dault (Secretário Municipal do Planejamento Urbano e Habitação); e Cecília de Andrade (Secretária Municipal de Gestão Pública); Larissa Junckes (Coordenadora de PPP's); Ana Paula Massochin (Coordenadora de Projetos); Antenor Yuzo Sato (Procurador Geral); Antônio Rafael Baioto (Diretor de Captação de Recursos); Tisiane M. Siqueira (Assessora Superior da PGM); Graziele Ramos (Diretora de Contabilidade); Cristiane Saalfeld (Diretora de Compras); Juliana Viegas (Procuradora Municipal); e Rodrigo Tomasi (Assessor Técnico);Rodrigo Serafim (Técnico em Edificações).**Caixa Econômica Federal:** Graça Cristina F. de Campos (Coordenadora de Filial); Círio I. Lemmertz Junior (Supervisor de Filial S.E.); Gilberto Carlos Matias Freitas (Engenheiro Civil); Alexandre Silveira Barbosa(Supervisor de Filial); e Viviam Luciane de Vargas(Assistente Sênior).**Procuradoria do Município:**Dr. Antenor Yuzo Sato, Tisiane M. Siqueira eJuliana Viegas.**Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul:**Miriam Raquel Moraes da Silva (Presidente da Câmara de Vereadores); Gervásio Sant'Ana de Freitas (Vereador); Jorge Barbosa de Souza (Vereador); Cleber Rachel (Vereador); e Nelson Brambila (Vereador).**33º Batalhão de Brigada Militar:**Tenente Coronel Vladimir Luís Silva da Rosa.**Associação Comercial Industrial de Sapucaia do Sul – ACIS:** Douglas Santin (Presidente da ACIS).**Consultorias:**Otavio Fernandes (IFC); Newton Lopes (KMR Energia); Rafael Oliveira (KMR Energia); Rodrigo Sá (Radar PPP); Marina Cintra(Moysés&Pires); e Rafaella Borelli (Moysés&Pires).No dia 27 de fevereiro de 2020, naCâmara dos Vereadores do Município de Sapucaia do Sul, situada na Avenida Assis Brasil, nº 51, Centro, na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, às 19 horas, foi realizada a Audiência Pública, convocada por intermédio do Aviso de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 2736, do dia 27 de janeiro de 2020, no sítio eletrônico http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/consulta-publica/, e no *Data Room* indicado no sítio eletrônico, tendo por objeto tratar da concessão dos serviços de Iluminação Pública no Município de Sapucaia do Sul, incluídoso planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede municipal de iluminação pública, em regime de concessão administrativa, com valor estimado de R$ 61.080.429,23 (sessenta e um milhões e oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).Estão incluídos, neste documento: asapresentações utilizadas na referida Audiência Pública; as perguntas formuladas por escrito, bem como as respectivas respostas que foram apresentadasna sessão pública; e a lista de presença da referida sessão.Às 19h30, foi iniciadaa audiência, com uma breve abertura realizadapela cerimonialista, seguida de saudações por parte da Presidente da Câmara Municipal, Ilustre Vereadora Raquel do Posto.Na sequência, o Prefeito do Município de Sapucaia do Sul, Sr. Luis Rogério Link, saudou todos os presentes e enfatizou a relevância do projeto de delegação dos serviços de Iluminação Pública para o Município - Projeto de PPP de Iluminação Pública de Sapucaia do Sul. Após a fala do Prefeito, foi realizada a leitura do Regulamento da Audiência Pública, em voz alta, pela cerimonialista.Sob o comando da Sra. Larissa Junckes, Coordenadora de PPPs, foi iniciada a apresentação do Projeto de PPP de Iluminação Pública de Sapucaia do Sul (Anexo I), por meio da contextualização do mecanismo de seleção do Município para integrar a carteira de projetos do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP –FEP CAIXA, que culminou na idealização do Projeto, apoiado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) e pela Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI), com a associação ao WBG – *Word Bank Group,* à IFC – *International Finance Corporation* e as consultorias contratadas.Representando a Caixa Econômica Federal, Agente Operadora do FEP, o Sr. Ricardo Silva Alves, Coordenador de Projetos Matriz, realizou uma apresentação institucional da Caixa e expôs o arcabouço legal, a mecânica de operacionalização do fundo federal e a atual carteira de projetos existentes no âmbito do FEP, conforme Anexo I.Em seguida, a Coordenadora de PPPs, realizou a apresentação dos principais aspectos técnicos, econômico-financeiros e jurídicosrelacionados ao Projeto de PPP de Iluminação Pública de Sapucaia do Sul. Durante a explanação, frisaram-se, dentre outros, aspectos relacionados aos benefícios inerentes à modernização da rede de Iluminação Pública objeto do Projeto.Após o término da apresentação, a Mesa Diretora, representada pela Sra. Larissa Junckes, recebeu os questionamentos dos participantes, os quais foram respondidos verbalmente, ato subsequente. Não havendo outros questionamentos, a condução da Audiência Pública foi retomada pela Mesa Diretora para encerramento. Após os agradecimentos realizadospelo Sr. Marcos de Souza Oliveira (Superintendente Executivo de Negócios e Governo da Caixa Econômica Federal- Porto Alegre), demonstrando satisfação em voltar ao Município de Sapucaia do Sul, a Audiência Pública foi declarada encerrada, às 21h, pelo Prefeito do Município de Sapucaia do Sul,Sr. Luis Rogerio Link, realizados os devidos agradecimentos a todos os presentes.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A9CE09B5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 026/2018

Contrato n.º: 026/2018; Empresa: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Consensual do Contrato nº. 026/2018 – firmado em 14/02/2018, resultante da Licitação - Pregão Presencial nº. 18/2017, destinada a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização para diversas secretarias da Administração Municipal". A presente rescisão dá-se de forma Consensual, a contar de 09/06/2020, conforme autorização expressa no art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na cláusula 12. Da rescisão – Item 12.2, subitem 12.2.2 do Contrato nº. 026/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:78A61F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de junho de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº096/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa(s) para serviço de serralheria, carpintaria e aquisição de materiais para diversos consertos nos prédios do Poder Público Municipal de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 08 de junho de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:52362735

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2020-UNIFORME SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 051/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 051/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de uniformes para os profissionais da área da saúde do município de Sarandi - RS**, data da abertura será no dia 24 de junho de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:0D568995

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2020-AMBULATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 052/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 25 de junho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B7D81D73

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053-2020- EQUIPAMENTO SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 053/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 26 de junho de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C7CC05D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 09 de junho de 2020, Ata nº 06/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a justificativa do Setor de CADÚNICO de não realização de atendimento domiciliar nesse período da Pandemia, que só voltará a ser realizado após nova portaria.
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2020 (jul, ago, set);

Tapera, 09 de junho de 2020.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F3BDA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba zero km para o Município de Terra de Areia, conforme convênio nº 892171/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor: R$ 231.000, 00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 04/06/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B36EC8D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 056/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Consórcio Terra de Areia. **Objeto:** Constitui objeto do termo aditivo o acréscimo de valor por aumento quantitativo do contrato em epígrafe, com a inclusão de dotação orçamentária. Fica acrescido o valor de R$ 183.868,22 (cento e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) ao presente contrato, conforme planilhas anexadas com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b § 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 30 de junho de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:15C7915F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 (aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao

Curral Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA – EPP* - Item nº02:** Quantidade: 30 FRASCOS, Valor unitário: R$ 33,50, **Item nº03:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 60,00, **Item nº05:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 9,90, **Item nº06:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 10,90, **Item nº07:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 10,50, **Item nº08:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 16,00, **Item nº09:** Quantidade: 10 FRASCOS, Valor unitário: R$ 35,00, **Item nº11:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 6,20, **Item nº13:** Quantidade: 200 FRASCOS, Valor unitário: R$ 14,95, **Item nº15:** Quantidade: 100 POTES, Valor unitário: R$ 15,00, **Item nº17:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 20,50, **Item nº18:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 10,80, **Item nº21:** Quantidade: 60 FRASCOS, Valor unitário: R$ 37,80, **Item nº22:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 19,50, **Item nº23:** Quantidade: 40 FRASCOS, Valor unitário: R$ 37,00, **Item nº25:** Quantidade: 200 AMPOLAS, Valor unitário: R$ 10,30, **Item nº26:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº28:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 11,50, **Item nº29:** Quantidade: 20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 44,00, **Item nº30:** Quantidade: 1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,50, **Item nº31:** Quantidade: 1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,00, **Item nº32:** Quantidade: 05 CAIXAS, Valor unitário: R$ 30,00, **Item nº33:** Quantidade: 15 CAIXAS, Valor unitário: R$ 99,00, ***MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP* - Item nº01:** Quantidade: 150 FRASCOS, Valor unitário: R$ 30,00, **Item nº04:** Quantidade: 30 CAIXAS, Valor unitário: R$ 180,00, **Item nº10:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 51,00, **Item nº14:** Quantidade: 10 FRASCOS, Valor unitário: R$ 719,00, **Item nº19:** Quantidade: 60 LITROS, Valor unitário: R$ 69,00, **Item nº20:** Quantidade: 60 LITROS, Valor unitário: R$ 47,00, **Item nº27:** Quantidade: 40 FRASCOS, Valor unitário: R$ 74,00, ***VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME* - Item nº12:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 16,55, **Item nº16:** Quantidade: 200 FRASCOS, Valor unitário: R$ 26,60, **Item nº24:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 15,15.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CF7238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 (aquisição de 05 (cinco) Trailers, para uso em campanhas epidemiológicas e demais ações de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***PSC DAMASCENO & CIA,* - LOTE 01- Item nº01:** Quantidade: 5 unidades, R$ 59.847,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB5A8CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 (contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines e contâineres sanitários, destinados ao uso e demais eventos do Município, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***MC ECO SANEAMENTO EIRELI - EPP,* - Item nº01:** Quantidade: 15.564 diárias, R$ 67,00. **Item nº02:** Quantidade: 550 serviços, R$ 990,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:97C1C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 (aquisição de livros de Educação Financeira para uso nas Bibliotecas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *D&M DISTRIBUIDORA LTDA.* - **LOTES - nº01:** Quantidade: 435 unidades, R$ 154,99, **nº02:** Quantidade: 145 unidades, R$ 154,99, **nº03:** Quantidade: 120 unidades, R$ 154,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5868E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 30 de junho de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de Instituição Financeira para os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos, Servidores Públicos, Funcionários Públicos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura de Tramandaí – RS, sem ônus para a contratante, efetuando os depósitos ou transferências bancárias, conforme instruções, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86E4AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. (aquisição de ração para os cães abrigados no Canil Municipal**).** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada**:** SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI.**,** altera a razão social para ***TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8694DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **INB TELECON EIRELI EPP.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet e transporte de dados, nos pontos de internet, onda livre e unidades externas da Prefeitura Municipal, sendo 68 pontos, por 30 dias .Valor unitário: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), Valor Total: R$ 17,544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais) Base legal: art. 24, II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº14193/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21F69B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.754/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.009/2011, de 17 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o contexto atual em função da pandemia de coronavírus (COVID-19) que o país enfrenta;

CONSIDERANDO as disposições do Distanciamento Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho é Feriado Religioso Municipal;

CONSIDERANDO que haverá redução de despesas;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão afetados,

DECRETA:
Art. 1º – Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, no dia 12 de junho de 2020, para todos os servidores municipais, exceto os serviços essenciais.

Parágrafo único - O horário de trabalho dos dias mencionados no artigo 1º, serão compensados oportunamente em futuros eventos, programações e/ou trabalho excepcional, inclusive aos sábados.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:C6434151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço de Assessoria na elaboração da Readequação da Minuta de Projeto de Lei de Reestruturação do RPPS e da Legislação Previdenciária Municipal.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 14.865.583/0001-28) **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO.**
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:AC4DE94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONVÊNIO Nº 010/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONVÊNIO Nº 010/2015

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIUNFO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO- APAE, PARA FINS DE ADITAR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA PARA INCLUIR A CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ nº 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, residente e domiciliada na rua Charqueadas, nº 260, Loteamento Bom Jesus, Triunfo, RS, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato, resolvem aditar o Termo de Convênio supra citado, mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica incluído no presente instrumento, **retroativo a 17 de fevereiro de 2020**, a cedência da servidora LISIARA STRAATMANN SUDBRACK, 20 horas semanais, para a Escola Especial Novos Horizontes – APAE de Triunfo, RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de Convênio Nº 010/2015.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida, aceitarem todas as cláusulas e condições do presente Termo, que depois de lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 21 de maio de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Convenente

ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Conveniada

ROSELI PEREIRA MACHADO
Secretária Gestora

LISIARA STRAATMANN SUDBRACK
Servidora Cedida

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:DE2EF075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR PERFEITO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 3 de julho de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8A33CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR, PASSEIO E COBERTURA DO ACESSO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 3 de julho de 2020, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B84F453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do aditivo de contrato n° 54/2017 - 05, firmado com CLAUDIO CABRAL FAY DE AZEVEDO JUNIOR
Assim, onde se lê:
"Redução do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), passa a ser de **R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais),** a partir de 01/06/2020."
Leia-se:
"Redução do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser de **R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais),** a partir de 01/06/2020."

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A27B3F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do aditivo de contrato n° 66/2017 - 09, firmado com SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Assim, onde se lê:
"Termo aditivo n° 08"
Leia-se:
"Termo aditivo n° 09"

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B6A0069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5835/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 238.750,00** (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1236	R$ 238.750,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, será coberto por transferências recebidas da União, através do contrato de repasse nº 885.477/2019 – Pavimentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C5AC7DDD

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4206 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), com o objetivo de repassar ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, conforme Lei nº 4203 de 20 de Maio de 2020.

Artigo 2º – A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 11 – Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral da Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0015 – Transferência a Entidades de Saúde para Atenção Básica
Atividade: 2.204 – Encargos com Subvenções a Entidades de Saúde

Natureza da Despesa:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.00.00 – Auxílios
Valor: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: 40 – ASPS

Artigo 3º – O crédito adicional especial será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral da Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0015 – Transferência a Entidades de Saúde para Atenção Básica
Atividade: 2.204 – Encargos com Subvenções a Entidades de Saúde

Natureza das Despesas:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: 040 – ASPS

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:045CC6A9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4205 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 45.654,23** (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º – A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 11 – Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0038 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.076 – Manut. Prog. Assist. Farmacêutica Recursos Federais e Estaduais

Natureza da Despesa:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 45.654,23
Fonte de Recursos: 4512 – Investimento – Outras Transferências

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 4512 – Investimento – Outras transferências, referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:86F01714

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4204 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município de Tupanciretã receber doação de terreno para abertura de via pública, para prolongamento da Rua Siá Daria.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de imóvel urbano, com a finalidade de criação de prolongamento da Rua Siá Daria, esquina com a Rua Espírito Santo, situado na Quadra 44-A, Setor 5, lado par, no Bairro da Pedreira, nesta Cidade.

Parágrafo Único: O imóvel citado no *caput* deste artigo, constitui-se de um terreno urbano, de forma irregular (praticamente retangular), sem benfeitorias, **com a área de 386,93m2**, dentro de área maior, de

prolongamento da Rua Siá Daria, esquina com a Rua Espírito Santo, situado na Quadra 44-A, Setor 5, lado par, no Bairro da Pedreira, parte constante do R.16 da Matrícula nº 14.435 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: 12,50m – frente – com área a Rua Siá Daria, entroncamento com a Rua Aristides Kruel;
Leste: 40,60m – lado esquerdo – com a propriedade de Guilherme Freitas Machado;
Sul – 12,90m – fundos – com a Rua Espírito Santo; e
Oeste – 44,25m – fundos – com os lotes a desmembrar – (lote A, Lote B, Lote C e Lote D – de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida Ltda – ME.

Artigo 2º A área acima descrita, fração da sua respectiva matrícula, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade do Município de Tupanciretã. Previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Artigo 3º Destina-se a presente doação para fins de abertura de via pública/prolongamento da Rua Siá Daria, esquina com a Rua Espírito Santo, no Bairro Pedreira.

Artigo 4º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º O destinatário do bem será a Administração direta do Município de Tupanciretã - RS.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A7FAF6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.173 DE 25 DE MAIO DE 2020

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E LICITAÇÃO DE PREÇOS

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 25 de maio de 2020, os servidores abaixo relacionados, para membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Estudos e Julgamento de Propostas e Licitações de preços,

Titulares: Andrei Cardoso- Matrícula 3029-5- Presidente
Elisete Luz da Silva- Matrícula 344-1
Raquel Poraths da Luz Santos- Matrícula 723-4

Suplentes: Ewerton Boer da Costa- Matrícula 1548-2
Maira Daniela de Mattos- Matrícula 1547-4
Liana Salles Couto- Matrícula- 722-6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:34F7C857

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de junho de 2020, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **18/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através de Sistema de Registro de Preços**,** para fornecimento de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2200AF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020, às 8h e 30min do dia 24 de junho de 2020, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos de borracharia necessários para a utilização nos veículos pertencentes à frota do município, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.brou poderão ser solicitados peloemaillicitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 08 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BD603FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Validade: 27/04/2020 a 26/04/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel

Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pela Sra. Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 17/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 03/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 35 (Carbonato de Lítio 300mg), a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 35 (Carbonato de Lítio 300mg), passará de R$0,5000 para R$0,7171.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

KARINA BIZOTTO
Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6C99219A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: "Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto da Rua Sotero dos Santos Braga, em Vila Mariante, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada". Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso – 1306 – Convenio 866029/2018 – Pavimentação Mariante – 1320 – Operação Crédito CEF – FINISA – Contrapartidas Contr. 0522.316-68. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor total: R$ 259.737,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Data da Ass: 05/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F08668E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: "Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto da Rua Arnoldo Uhry, bairro Coronel Brito, no Município de Venâncio Aires/RS; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada". Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso – 1070 – CIDE – Contrib. Intervenção Dominio Economico – 1307 – Convenio 866980/2018 – Pavimentação Coronel Brito. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor total: R$ 281.362,68 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da Ass: 05/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1DF2545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.526, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.526, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de Concessão de uso com a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES BRAÇO FORTE MÃO AMIGA**, CNPJ nº 34.062.454/0001-09, com sede na Rua Adriano Farina, 459, nesta cidade, para fins de Cessão de um veículo de propriedade do Município, marca VW/SAVEIRO GL 1.8, chassi 9BWZZZ30ZRP263603, ano de fabricação/modelo 1994/1994, cor AZUL, placas ICH3265, Número de Patrimônio Nº 6545, na forma da minuta anexa, destinado, exclusivamente para ser utilizado no recolhimento de material reciclável nas empresas e residências para a triagem no galpão utilizado como centro de triagem, no Santo Antônio, nesta cidade.
Art. 2º A Concessão de Uso vigerá a contar da data da sua assinatura do Termo, pelo prazo em 05 (cinco) anos, ocasião em que o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou poderá ser prorrogada a vigência, por igual período, mediante a assinatura de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.514, de 28 de abril de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B0179360

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.527, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.527, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
I - Portaria n° 726, de 06 de abril do 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, contemplando os seguintes serviços: sistema de informática; manutenção preventiva/corretiva de equipamentos; serviços de desinsetização; serviços jurídicos e contábeis; sistema de plataforma de compras; aluguem de equipamento médico essencial - tanque de oxigênio; serviços de medicina do trabalho; serviços de direção técnica; sistema de gestão, controle e dispensação de medicamentos de alto risco com acompanhamento de infectologia; fornecimento de energia elétrica; fornecimento de água e tratamento de esgoto; serviços de recolhimento e descarte de lixo hospitalar.
II - Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado às seguintes despesas: fornecimento de energia elétrica - Fatura RGE; fornecimento e tratamento de água - Fatura Corsan;
III - Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao custeio de despesas essenciais ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, contemplando: contrato de prestação de serviços - médico assistente integrante do grupo de cuidados dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de higiene e limpeza hospitalar, utilizados no combate a COVID-19, incluindo, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, produtos de lavanderia hospitalar; medicamentos e materiais de uso hospitalar para uso dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de uso/consumo - descartáveis (talheres, bandejas de alimentação e copos).
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES. após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
1. Plano de Trabalho para Recursos do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R$ **200.000,00 – Custeio.**
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1513 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)
2. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R$ **90.000,00 – Custeio – COVID.**
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1723 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)
3. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de **R$ 80.000,00 – Custeio**
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1072 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E3E7B3EB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.528, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.528, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 87.093.605/0007-48, mantenedora da Clínica Nossa Senhora de Lourdes, com sede na Rua Júlio de Castilhos 784, conforme descrito a seguir:
Portaria n° 1.805, de 11 de julho do 2019, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao custeio de exames laboratoriais, consultas médicas, procedimentos ambulatoriais, energia elétrica e combustível para gerador, água, telefone, serviço de comunicação, material de expediente, material de higienização, equipamento de proteção individual(EPI), manutenção de equipamentos de ar condicionado, equipamentos de comunicação, sistemas de informação, saneantes, domissanitários e destinação de resíduos sólidos.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a Associação Beneficente São José, após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá obedecer o plano de aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5E9FE594

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.529, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.529, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no seguinte valor, conforme Portaria n° 1.448, de 29 de maio do 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos no valor de **R$ 994.203,00(novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais).**
§ 1º O valor repassado à entidade deverá ser aplicado de acordo com o respectivo Plano de Aplicação e com disposto no art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, de 21/05/2020, que tem a seguinte redação: "Art. 5º A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional."
§ 2º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
§ 3º A firmatura do convênio e consequentemente o repasse dos recursos ficam condicionados a apresentação do Plano de Aplicação dos valores referidos no caput deste artigo.
§ 4º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1724 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1725 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)
3.4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS 1726 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:BAC18F30

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 001/2020: Vencedor: Nyko Artes Visuais Ltda.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A1EDE40B

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 9, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVENIO Nº 9, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES BRAÇO FORTE MÃO AMIGA

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n° 98.671.597/0001-09, com sede na Rua Alfredo Chaves, n° 366, Bairro Centro, CEP 95.330-000, Veranópolis, neste ato representado pelo Prefeito Sr. WALDEMAR DE CARLI, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.526/2020, DE 09/06/2020 doravante denominado CEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES BRAÇO FORTE MÃO AMIGA**, CNPJ nº 34.062.454/0001-09, com sede na Rua Adriano Farina, 459, nesta cidade, representada por seu presidente PAULO HENRIQUE NUNES RAMOS, inscrito no CPF nº 034.507.930-20, doravante denominadas CESSIONÁRIOS, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Concessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE aos CESSIONÁRIOS, de um veículo VW/SAVEIRO GL 1.8, chassi 9BWZZZ30ZRP263603, ano de fabricação/modelo 1994/1994, cor AZUL, placas ICH3265, Número de Patrimônio Nº 6545.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
O bem objeto desta Cessão de Uso destina-se, exclusivamente para ser utilizado no recolhimento de material reciclável nas empresas e residências para a triagem no galpão utilizado como centro de triagem, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
1. DO CESSIONÁRIO
a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação do objeto desta Concessão de Uso;
b A restituição do bem objeto desta Concessão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvando o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito;
c) Responsabilizar-se pelos custos de manutenção preventiva e corretiva, mantendo em perfeito estado de conservação e funcionamento.
d) Permitir que somente pessoa habilitada na categoria inerente conduza o veículo;
e) Contratar seguro de Responsabilidade Civil e contra terceiros;
f) Permitir que o Município faça inspeções sobre a correta utilização veículo de acordo com o convênio firmado dom o Município;
g) Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas, multas e licenciamento anual.
2. DO CEDENTE
a) Ceder o veículo descrito na cláusula primeira no estado de conservação e funcionamento em que se encontra;
b) Fiscalizar, através de seus agentes, o perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo.

c) O Cedente não se responsabiliza por qualquer evento ou ocorrência que venha a acontecer pela sua utilização sua utilização, ou pelo mau uso, que cause danos a pessoas que o utilizem ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

Os CESSIONÁRIOS assumem, em conjunto, todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por danos que eventualmente possam ocorrer com o veículo ou por ele provocados, inclusive por motivos fortuitos ou de força maior, danos pessoais e morais a terceiros e/ou transportados, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título, que correrão por conta dos CESSIONÁRIOS, que prestará, sempre que solicitado informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Concessão de Uso vigerá a contar da data da sua assinatura, findando seu prazo em 05 (cinco) anos, ocasião em que o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a assinatura de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao Departamento de Patrimônio do Município, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou por uso indevido, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

Os CESSIONÁRIOS declaram expressamente que receberam o bem objeto deste Termo em bom estado de conservação e funcionamento, que procedeu a vistoria para comprovação do estado do bem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas Foro da Comarca de Veranópolis.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

PAULO HENRIQUE NUNES RAMOS
Associação Dos Recicladores Braço Forte Mão Amiga

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3C170839

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVENIO Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurélio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.527/2020, de 09/06/2020, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores e finalidades:

Portaria n° 726, de 06 de abril do 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor de R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, contemplando os seguintes serviços: sistema de informática; manutenção preventiva/corretiva de equipamentos; serviços de desinsetização; serviços jurídicos e contábeis; sistema de plataforma de compras; aluguem de equipamento médico essencial - tanque de oxigênio; serviços de medicina do trabalho; serviços de direção técnica; sistema de gestão, controle e dispensação de medicamentos de alto risco com acompanhamento de infectologia; fornecimento de energia elétrica; fornecimento de água e tratamento de esgoto; serviços de recolhimento e descarte de lixo hospitalar.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado às seguintes despesas: fornecimento de energia elétrica - Fatura RGE; fornecimento e tratamento de água - Fatura Corsan.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** destinado ao custeio de despesas essenciais ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, contemplando: contrato de prestação de serviços - médico assistente integrante do grupo de cuidados dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de higiene e limpeza hospitalar, utilizados no combate a COVID-19, incluindo, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, produtos de lavanderia hospitalar; medicamentos e materiais de uso hospitalar para uso dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de uso/consumo - descartáveis (talheres, bandejas de alimentação e copos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Plano de Trabalho para Recursos do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R$ **200.000,00 – Custeio.**

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1513 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)

2. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R$ **90.000,00 – Custeio – COVID.**

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1723 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

3. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de **R$ 80.000,00 – Custeio**

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1072 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI	*MARCO AURELIO MOURA SANTANA*
Prefeito.	AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:900B31D7

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVENIO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 87.093.605/0007-48, mantenedora da Clínica Nossa Senhora de Lourdes, com sede na Rua Júlio de Castilhos 784, representada por seu representante legal Irmã Zago, inscrita no CPF nº 056.925.630-53, autorizado pela Lei Municipal n° 7.528/2020, 09/06/2020, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 87.093.605/0007-48, mantenedora da Clínica Nossa Senhora de Lourdes, com sede na Rua Júlio de Castilhos 784, nos seguintes valores e finalidades: "Portaria n° 1.805, de 11 de julho do 2019, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao custeio de exames laboratoriais, consultas médicas, procedimentos ambulatoriais, energia elétrica e combustível para gerador, água, telefone, serviço de comunicação, material de expediente, material de higienização, equipamento de proteção individual(EPI), manutenção de equipamentos de ar condicionado, equipamentos de comunicação, sistemas de informação, saneantes, domissanitários e destinação de resíduos sólidos."

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a Associação Beneficente São José após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI	*IRMÃ ZAGO*
Prefeito.	Associação Beneficente São José

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1DB197DA

SECRETARIA DE GOVERNO
ONVENIO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

CONVENIO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.529/2020, DE 09/06/2020, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no seguinte valor, conforme Portaria n° 1.448, de 29 de maio do 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos no valor de **R$ 994.203,00(novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais).**

O valor repassado à entidade deverá ser aplicado de acordo com o respectivo Plano de Aplicação e com o disposto no art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, de 21/05/2020, que tem a seguinte redação: Art. 5º A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de

leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1724 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1725 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)
3.4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS 1726 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI	*MARCO AURELIO MOURA SANTANA*
Prefeito.	AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:74A97F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 93-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de JUNHO de 2020 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 119-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:DBDF5AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 87-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de JUNHO de 2020 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FILMES PARA RAIO X,** conforme **Edital de nº 120-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:EE4F58F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 78-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de JUNHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 121-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:B35C1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 122-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:009B48D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO DE CHÃO,** conforme **Edital de nº 123-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:D014F599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2020

Ata de Registro de Preços 104/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020

Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Contratada: Francine Giana Guido e Cia Lltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	CESTA BÁSICA - Cota Referente ao item 1. Os itens do kit de cesta básica devem vir em embalagem única de plástico resistente. A cesta básica deve ser composta de: - 1Kg de achocolatado. - 2 Kg de açúcar. - 5 Kg de arroz. - 1 pacote de biscoito água e sal. - 1 pacote de biscoito tipo maria. - 1 pacote de café em pó. - 2 unidades de extrato de tomate. - 2 Kg de farinha de trigo - 2 Kg de feijão preto. - 2 Kg de leite em pó. - 1 pacote de massa espaguete. - 1 pacote de massa parafuso. - 2 unidades de óleo de soja. - 1 pacote de polenta instantânea. - 1Kg de sal. - 5 latas de sardinha. DESCRIÇÃO DOS ITENS: ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalagem de 0,2 a 1 Kg lacrada, validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. AÇÚCAR Açúcar refinado, fino, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalagem de 1 kg lacrada, validade de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. ARROZ Arroz tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade, embalagem de 1 ou 5 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade de no mínimo 6 meses. Validade a partir da data de entrega do produto. BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. BISCOITO MARIA Biscoito doce tipo Maria. Embalagem em sacos de 400 gramas, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. CAFÉ EM PÓ Café em pó, torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega. EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de 350g. Isento de partículas estranhas. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial: embalagens de 1 kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto. FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. LEITE EM PÓ - INTEGRAL Leite em pó, aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega. MASSA ESPAGUETE Macarrão tipo spaguetti com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MASSA PARAFUSO Massa tipo parafuso com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. ÓLEO DE SOJA Óleo de soja alimentício. Embalagem plástica de 900ml, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. POLENTA INSTANTÂNEA Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagem de 500g, lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da entrega. SAL REFINADO Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, embalagem de 1 kg, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas. SARDINHA Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g. Validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. Sacola em plástico resistente, com densidade de 0,10 a 0,15 micras, onde deverão vir acomodados todos os itens.	Un.	Vários	350	R$ 134,79

Alvorada, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F69A28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICA-SE O EDITAL N.º 042/2020, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS (SMTASC)

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL N.º 042/2020 - LEI N.º 3431/2020

Retifica-se o Edital N.º 042/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais (SMTASC), conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. No item "5. DAS INSCRIÇÕES", subitem "5.2", onde se lê "As inscrições serão realizadas por meio eletrônico com o envio do Anexo III (Formulário de Inscrição) e documentos dos itens 3.a, 3.b, 3.c e os itens elencados no 7.9 (certificados, títulos e demais comprovações de experiência profissional), preenchidos e digitalizados, para o e-mail gestaodotrabalhosmtasc-alvorada@gmail.com ".
Leia-se:
"As inscrições serão realizadas por meio eletrônico com o envio do Anexo III (Formulário de Inscrição) e documentos dos itens 3.a, 3.b, 3.c e os itens elencados no 7.9 (certificados, títulos e demais comprovações de experiência profissional), preenchidos e digitalizados, para o e-mail gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com ".

2. No item "8. DOS RECURSOS, subitem "8.2", onde se lê "As razões de recursos deverão ser sucintas e encaminhadas, por meio eletrônico, com o envio do Anexo II (Formulário de Interposição de Recurso) para o e-mail: gestaodotrabalhosmtasc-alvorada@gmail.com".
Leia-se:
"As razões de recursos deverão ser sucintas e encaminhadas, por meio eletrônico, com o envio do Anexo II (Formulário de Interposição de Recurso) para o e-mail: gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com ".

3. No "Anexo III", onde se lê:
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Dados pessoais:
Nº de Inscrição:
Nome de candidato:
Sexo: M ( ) F ( )
Data de Nascimento: ____/____/_____

RG:
CPF:
Nome da Mãe:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Código da Função:
Função:

Leia-se:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Dados pessoais:
Nome de candidato:
Sexo: M ( ) F ( )

Data de Nascimento: ____/____/_____
RG:
CPF:
Nome da Mãe:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Função:
(Excluiu-se o campo N° de Inscrição e Código da Função)

4. No "Anexo III", onde se lê "Documentação Digitalizada encaminhada pelo Candidato (preenchimento pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania):
Carteira de identidade:
Cadastro de pessoa física (CPF):
Comprovante de residência atualizado:
Comprovante de escolaridade:
Comprovante dos cursos:
CTPS para comprovação de tempo de serviço (na Assistência Social, com crianças, adolescentes, idosos, etc):"

Leia-se:

"Documentação Digitalizada encaminhada pelo candidato, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo III)".
Carteira de identidade;
Cadastro de pessoa física (CPF);

Comprovante de quitação eleitoral; (encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de escolaridade;
Comprovante dos cursos;
CTPS ou comprovante expedido por Instituição Público/Privado para comprovação de tempo de serviço (na Assistência Social, com crianças, adolescentes, idosos, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL N.º 042/2020 - LEI N.º 3431/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de *Educadores Sociais*. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender às contratações temporárias, em caráter emergencial, de 13 (treze) Educadores Sociais (vide atribuições no Anexo I), de imediato, e formação de cadastro reserva, os quais serão lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994, conforme a Lei 3431/2020 que autorizou a contratação emergencial.
1.2. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, mediante publicação de lei específica.
1.3. Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no Anexo I deste Edital, em atendimento ao interesse público, a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio processo do seletivo em questão fica vedada, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item "g", da cláusula "3. Requisitos para participação".

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.
3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, consistente na conclusão de curso de ensino médio, a ser comprovada por meio do respectivo diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº 3390/2019.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional que comprove, inclusive, não fazer parte do grupo de risco para COVID-19. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.
h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
i) possuir RG e CPF;

5. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
4.1. Vencimentos: R$ 1.869,09 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
4.2. Atribuições do cargo: constantes no Anexo I deste Edital.
4.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser na modalidade de 8 horas diárias ou regime de plantão.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período de 09/06, 10/06, 11/06 e 12/06 das 00h (AM) do dia 08 até às 00h do dia 12 (PM).
5.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico com o envio do Anexo III (Formulário de Inscrição) e documentos dos itens 3.a, 3.b, 3.c e os itens elencados no 7.9 (certificados, títulos e demais comprovações de experiência profissional), preenchidos e digitalizados, para o e-mail gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com .
5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos da Portaria Municipal nº 1219/2020, responsável pela Análise Curricular dos Candidatos.
6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.
6.3. A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular dos candidatos, conforme previsto no Item 7.9 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.
6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência;
b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) idade mais avançada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1. A presente seleção se dará em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular, de caráter eliminatório, e Entrevista Avaliadora, de caráter classificatório.
7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os requisitos previstos neste Edital.
7.3. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item 7.9 deste Edital.
7.4. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.
7.5. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
7.6. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.
7.6.1. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
7.7. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.9.
7.8. A entrevista avaliadora valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.10.

7.8.1. Somente participarão da segunda etapa (Entrevista e Apresentação de Titulos) os 20 primeiros classificados. Estes deverão apresentar, na data definida no Item 12, os devidos Certificados (impressos/originais), os quais foram encaminhados junto com o "Formulário de Inscrição" (ANEXO III), no ato da inscrição, para o e-mail indicado.

7.9. - Avaliação Curricular:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso na área de atuação da função com duração de 10 à 20 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**2**	**10**
Curso de **Educador Social**, com carga horária mínima de 30 horas.	**20**	**20**
Curso na área de atuação da função com duração de 21 à 40 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**5**	**10**
Curso na área de atuação da função com duração acima de 40 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**10**	**20**
Tempo de serviço* - Experiência profissional na área da Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e familias;	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**20**
Curso de Nível Superior nas áreas do SUAS - conforme **Resolução nº 17 do CNAS**, de Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Assistência Social, Musicoterapia, Sociologia e Terapia Ocupacional.	**10**	**10**
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Mestrado relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Total		**100**

*** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.**

7.10. Entrevista Avaliadora:

Abordagem	Pontuação
Perfil do candidato diante do trabalho específico da Política de Assistência Social.	**25**
Disponibilidade para o trabalho.	**15**
Domínio das Concepção e Conceitos de Assistência Social.	**30**
Desempenho em ação voltada aos usuários. - ***Caso Prático***.	**30**
Total	**100**

8. DOS RECURSOS
8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 1 (um dia útil), conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e encaminhadas, por meio eletrônico, com o envio do Anexo II (Formulário de Interposição de Recurso) para o e-mail: gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com
8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição).
8.4. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 6.1.
8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do Diário Oficial dos Municípios. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266 – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
9.3. Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste Edital
9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, e terão a duração estabelecida no diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
9.5. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
9.7. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.
11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Abertura das inscrições (1° etapa)	09/06, 10/06, 11/06 e 12/06 das 00h (AM) do dia 08 até às 00h do dia 12 (PM)
Publicação do resultado preliminar das inscrições	19/06
Recurso	22/06
Homologação das inscrições e chamamento para a 2° etapa (entrevista).	25/06
Entrevistas dos candidatos classificados e apresentação dos titulos (2° etapa)	29/06, 30/06 e 01/07
Classificação final preliminar	07/07
Recurso	08/07
Publicação do resultado final	10/07
Homologação final	14/07

Alvorada, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL .

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sintética:
1. Executar sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas nos Programas e Projetos na área da Assistência Social, voltados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que mantêm vinculo com a família e comunidade e/ou prover os cuidados integrais para as pessoas em situação de risco social afastados do convívio familiar;
2. As ações com crianças e adolescentes incluem: Abordagens no espaço da rua, atendimento direto em instituições de abrigagem, acompanhamento a programa sócio - educativo, orientar das medidas sócio-educativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, e atuação em outros programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
3. Executar atividades de apoio e acompanhamento diurno e noturno a crianças e adolescentes, respeitando os preceitos contidos na Lei 8069/90 (Estatuto de Criança e do Adolescente);
4. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação técnica, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo, para famílias ou para acompanhamento individualizado;
5. Realizar, quando necessário, encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços sócio-assistenciais e outros serviços prestados no âmbito do Município;
6. Executar atividades de orientação e recreação infantil;
7. Executar atividades diárias lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais e artes diversas;
8. Acompanhar crianças e adolescentes e atividade de lazer;
9. Proceder, orientar e auxiliar crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal;
10. Auxiliar crianças e adolescentes com a alimentação, refeições, zelando pela organização do ambiente;
11. Auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; 12. Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades;
13. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
14. Monitorar e manter a disciplina de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou dos responsáveis quando afastar-se ou ao final do período de atendimento;
15. Apurar a frequência diária e mensal das crianças e adolescentes;
16. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
17. Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;
18. Acompanhar nas oficinas diversas e participar das reuniões de equipe;
19. Participar de cursos de formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação;
20. Executar atividades afins.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser na modalidade de 8 horas diárias ou regime de plantão.
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão do curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:
RG:

Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Outros

Razões:

Data e Assinatura:
Resposta da Comissão:
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome de candidato:
Sexo: M ( ) F ( )
Data de Nascimento: ____/____/_____
RG:
CPF:
Nome da Mãe:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Função:

Documentação Digitalizada encaminhada pelo candidato, juntamente com o *Formulário de Inscrição* (Anexo III):
Carteira de identidade;
Cadastro de pessoa física (CPF);
Comprovante de quitação eleitoral; (encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de escolaridade;
Comprovante dos cursos;
CTPS ou comprovante expedido por Instituição Público/Privado para comprovação de tempo de serviço (na Assistência Social, com crianças, adolescentes, idosos, etc).

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
4. Demais documentações serão entregues no momento em que forem chamados para a contratação. (atestado de bons antecedentes ou folha-corrida; título eleitoral; Certidão de quitação eleitoral; Duas fotos 3x4; Comprovante de regularidade do CPF; Cartão PIS/PASEP; carteira de trabalho e Previdência social - Número e verso; certidão de nascimento/casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; atestado médico (encaminhado pelo DP após entrega da documentação ou outro documento que o Departamento Pessoal requisitar);

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:9AE9C562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Processo Administrativo nº 389/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO, NA DEMARCAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURA DE FAIXAS DE SEGURANÇA, PINTURA ASFÁLTICA, CICLOVIAS E MEIO FIOS.

Em ata datada de 04/06/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 017/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA EPP CNPJ Nº 24.531.333/0001-05						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIM.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	bd	**100**	**SOLVENTE** para diluir tinta de sinalização viária. Composição: solventes orgânicos. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde de 18 litros com cabo e abertura na tampa para retirada do produto.	ROSALEN	128,00	12.800,00
02	bd	**200**	**TINTA** para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor **BRANCA**. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	ROSALEN	149,00	29.800,00
03	bd	**200**	**TINTA** para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor **AMARELA**. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	ROSALEN	144,00	28.800,00
04	bd	**50**	**TINTA** para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor **VERMELHA**. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	ROSALEN	178,00	8.900,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						80.300,00
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA CNPJ Nº 07.150.434/0001-17						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIM.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT.	**TOTAL**
05	sc	**50**	**INP278** – Microesfera pó de vidro Tipo DROPON, granulometria fina nº 01, NBR 16184/2013. **Embalagem de 25 kg.**	POLYQUIM	142,00	7.100,00
GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 32.446.351/0001-17						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIM.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT.	**TOTAL**
06	un	**2.500**	**TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL**, com fornecimento e colocação, conforme SICRO 5213360. DAER 7749.	GBP	7,38	18.450,00
07	un	**500**	**TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL**, com fornecimento e colocação, conforme SICRO 5213362. DAER 7753.	GBP	17,99	8.995,00
08	m²	**3.500**	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** com tinta retroflexiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, conforme composição SINAPI 72947. DAER 7262. (obs.: incluindo material, equipamento e mão de obra).	GBP	10,10	35.350,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						62.795,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 150.195,00						

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação, em que constará a data e quantidades a serem entregues, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:184F3443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - 06/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	**EMPRESA**	**OBJETO**	**VALOR / MOTIVO**	**VIGÊNCIA**	
				INÍCIO	**FIM**
PP 78/2019	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA	ÓLEOS E LUBRIFICANTES	R$ 27.020,00 / EMENHO	20/03/2020	19/04/2020
PP 75/2019	LACRE HAHNEMANN EIRELLI	AQUISIÇÃO DE LACRES	R$ 21.450,00 / EMPENHO	19/03/2020	18/04/2020
PP 75/2019	MALOTES E LACRES IND. E COM. DE MAT. DE PROTEÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE LACRES	R$ 1.000,00 / EMPENHO	19/03/2020	18/04/2020
PP 74/2019	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ROGUIL LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS	R$ 439.817,13 / TERMO DE CONTRATO	17/02/2020	31/12/2020
PP 74/2019	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS	R$ 745.631,00 /TERMO DE CONTRATO	17/02/2020	31/12/2020
PP 73/2019	DAIANE OLIVEIRA TAVARES	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ 4.479,00 / EMPENHO	18/03/2020	17/04/2020
PP 73/2019	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ 34.000,00 / EMPENHO	18/03/2020	17/04/2020

PP 73/2019	N Travessas Fonte	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ 52.046,00 / EMPENHO	18/03/2020	17/04/2020
PP 73/2019	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ 20.250,00 / EMPENHO	18/03/2020	17/04/2020
PP 01/2020	SERSUL LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE CAIXAS COLETORAS E BOCAS DE BOLO, CAIXAS DE PASSAGEM, TRAVESSIAS, GRADES, POÇOS DE VISITA, NA REDE PLUVIAL	TERMO DE CONTRATO R$153.450,00	25/05/2020	25/08/2020
PP 80/2019	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE FLACONETES	NOTA DE EMPENHO R$ 37.368,00	20/05/2020	03/06/2020
PP 06/2020	AGUATECH CONSULTORIA E VENDAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TANQUES VERTICAIS	NOTA DE EMPENHO R$51.900,00	20/05/2020	20/06/2020

Pelotas (RS), 09 de junho de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:84D3BB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO ATA PE SRP 10002_2020 - FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2020 - SRP- FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RStorna público os preços registrados no**PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2020 - SRP- FMS,**contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇOda unidade,respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48			
Lote	Título	Descrição	Valor
2	Aciclovir 200mg	Aciclovir 200mg	R$ 0,1700 (Total)
111	Sulfato Ferroso 125mg/ml (correspondente a 25mg...	Sulfato Ferroso 125mg/ml (correspondente a 25mg Fe elementar) – solução oral (gotas) – frasco 30ml	R$ 0,7200 (Total)
Total CNPJ 20.590.555/0001-48:			**R$ 0,8900**
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08			
Lote	Título	Descrição	Valor
112	Sulfato ferroso 40 mg Fe elementar – comprimido	Sulfato ferroso 40 mg Fe elementar – comprimido	R$ 0,0268 (Total)
Total CNPJ 09.192.829/0001-08:			**R$ 0,0268**
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70			
Lote	Título	Descrição	Valor
24	Benzoato de Benzila - loção tópica 250mg/ml – f...	Benzoato de Benzila - loção tópica 250mg/ml – frasco 60ml	R$ 2,4800 (Total)
27	Carbonato de cálcio 500mg CARBONATO DE CALCIO ...	Carbonato de cálcio 500mg CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ELEMENTAR)	R$ 0,0520 (Total)
38	Dexametasona creme 0,1% - Tópico – tubo com 10gr	Dexametasona creme 0,1% - Tópico – tubo com 10gr	R$ 0,9490 (Total)
39	Digoxina 0,25mg	Digoxina 0,25mg	R$ 0,0650 (Total)
41	Doxazosina 2mg	Lote para o item: Doxazosina 2mg	R$ 0,0980 (Total)
74	Metoclopramida 10mg	Metoclopramida 10mg	R$ 0,0950 (Total)
89	Omeprazol 20mg (apresentação em BLISTER)	Omeprazol 20mg (apresentação em BLISTER)	R$ 0,0590 (Total)
92	Permetrina loção 1% 10mg/ml – frasco 60ml	Permetrina loção 1% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 1,3500 (Total)
104	Sais p/ rehidratação oral env. 27,9g	Sais p/ rehidratação oral env. 27,9g	R$ 0,4200 (Total)
Total CNPJ 03.652.030/0001-70:			**R$ 5,5680**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0003-00			
Lote	Título	Descrição	Valor
64	Levodopa 100mg+ benzerazida 25mg - BAIXA DOSE c...	Levodopa 100mg+ benzerazida 25mg - BAIXA DOSE comprimidos birranhurados	R$ 0,7400 (Total)
Total CNPJ 05.782.733/0003-00:			**R$ 0,7400**
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49			
Lote	Título	Descrição	Valor

94	Piridostigmina 60mg	Piridostigmina 60mg	R$ 0,3200 (Total)
Total CNPJ 05.782.733/0001-49:			**R$ 0,3200**
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40			
Lote	Título	Descrição	Valor
7	Albendazol 400mg comp mastigavel	Albendazol 400mg comp mastigavel	R$ 0,2900 (Total)
11	Amoxicilina + Clavulanato de postássio 50/12,5m...	Amoxicilina + Clavulanato de postássio 50/12,5mg/ml suspensão oral - FR 100ml	R$ 16,9000 (Total)
16	Amoxicilina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	Amoxicilina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,3000 (Total)
21	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, injetáv...	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 7,6000 (Total)
32	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral + copo dos...	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral + copo dosador	R$ 7,4000 (Total)
35	Ciprofloxacino 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	Ciprofloxacino 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,3400 (Total)
44	Escopolamina (Hioscina) 10mg	Escopolamina (Hioscina) 10mg	R$ 0,4250 (Total)
55	Hidróxido de Alumínio 6% + Magnésio 4% suspensã...	Hidróxido de Alumínio 6% + Magnésio 4% suspensão oral – frasco 100ml	R$ 1,8500 (Total)
57	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral – gotas – fr ...	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral – gotas – fr 30ml	R$ 1,1200 (Total)
62	Lactulose 667mg/ml frasco 120ml	Lactulose 667mg/ml frasco 120ml	R$ 4,7500 (Total)
72	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	R$ 1,1000 (Total)
90	Paracetamol 200mg/ml gotas – frasco 15ml	Paracetamol 200mg/ml gotas – frasco 15ml	R$ 0,7000 (Total)
91	Paracetamol 500mg	Paracetamol 500mg	R$ 0,0495 (Total)
105	Salbutamol 100mcg aerossol jato - frasco com 2...	Salbutamol 100mcg aerossol jato - frasco com 200 doses	R$ 6,2500 (Total)
110	Sulfametoxazol+Trimetoprima 480mg (400+80mg) co...	Sulfametoxazol+Trimetoprima 480mg (400+80mg) comprimidos em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,2700 (Total)
Total CNPJ 02.520.829/0001-40:			**R$ 49,3445**
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 17.472.278/0001-64			
Lote	Título	Descrição	Valor
28	Carvedilol 12,5mg	Carvedilol 12,5mg	R$ 0,1100 (Total)
29	Caverdilol 25mg	Caverdilol 25mg	R$ 0,1600 (Total)
30	Caverdilol 3,125mg	Caverdilol 3,125mg	R$ 0,0720 (Total)
31	Caverdilol 6,25	Caverdilol 6,25	R$ 0,1040 (Total)
Total CNPJ 17.472.278/0001-64:			**R$ 0,4460**
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02			
Lote	Título	Descrição	Valor
26	Carbonato de Cálcio 1.250mg (correspondente a 5...	Carbonato de Cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol (CaCO3) 400UI	R$ 0,0643 (Total)
42	Enalapril 10mg	Lote para o item: Enalapril 10mg	R$ 0,0258 (Total)
58	Isossorbida mononitrado 20mg - comprimido	Isossorbida mononitrado 20mg - comprimido	R$ 0,0760 (Total)
59	Isossorbida mononitrato 40 mg	Isossorbida mononitrato 40 mg	R$ 0,1880 (Total)
68	Loratadina 10mg	Loratadina 10mg	R$ 0,0750 (Total)
75	Metoclopramida 4mg/ml gotas – frasco 10ml	Metoclopramida 4mg/ml gotas – frasco 10ml	R$ 0,9200 (Total)
79	Metronidazol 250mg	Metronidazol 250mg	R$ 0,0904 (Total)
93	Permetrina loção 5% 10mg/ml – frasco 60ml	Permetrina loção 5% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 1,8300 (Total)
Total CNPJ 12.889.035/0001-02:			**R$ 3,2695**
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA - CNPJ: 00.468.680/0001-72			
Lote	Título	Descrição	Valor
9	Alendronato de sódio 70mg	Alendronato de sódio 70mg	R$ 0,1584 (Total)
13	Amoxicilina 250mg/5ml – 150ml + copo dosador	Amoxicilina 250mg/5ml – 150ml + copo dosador	R$ 3,9600 (Total)
15	Amoxicilina 500mg	Amoxicilina 500mg	R$ 0,1300 (Total)
18	Azitromicina 500mg	Azitromicina 500mg	R$ 0,4500 (Total)
20	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml com...	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml com diluente	R$ 4,6500 (Total)
33	Cefalexina 500mg	Cefalexina 500mg	R$ 0,2600 (Total)
34	Ciprofloxacina 500mg	Ciprofloxacina 500mg	R$ 0,1702 (Total)
46	Espiramicina 1,5mui	Espiramicina 1,5mui	R$ 3,4999 (Total)
69	Loratadina 1mg/ml fr.100ml + copo dosador	Loratadina 1mg/ml fr.100ml + copo dosador	R$ 1,9300 (Total)
80	Metronidazol geléia vaginal 5% 50G c/ aplicador.	Metronidazol geléia vaginal 5% 50G c/ aplicador.	R$ 4,1000 (Total)
81	miconazol (nitrato) 20mg/g - creme vaginal - tu...	miconazol (nitrato) 20mg/g - creme vaginal - tubo 80g	R$ 4,1500 (Total)
82	Mikania glomerata sprengel – (xarope Guaco) – x...	Mikania glomerata sprengel – (xarope Guaco) – xarope fitoterápico frasco 150ml - medicamento fitoterápico deve conter: 0,05ml/5ml de tintura de mikania glomerata sprengel e cada ml com 0,08mg de cumarina. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO MS.	R$ 2,1300 (Total)
86	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com cont...	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com conta-gota	R$ 2,8700 (Total)
87	Nistatina creme vaginal 250.000 UI com aplicado...	Nistatina creme vaginal 250.000 UI com aplicador tubo 60gr	R$ 3,2490 (Total)
88	Nitrofurantoína 100mg	Nitrofurantoína 100mg	R$ 0,1950

			(Total)
98	Prednisolona 3mg/ml solução (15mg/5ml) FRASCO 6...	Prednisolona 3mg/ml solução (15mg/5ml) FRASCO 60ML + copo dosador	R$ 2,8400 (Total)
99	Prednisona 20mg	Prednisona 20mg	R$ 0,1500 (Total)
100	Prednisona 5mg	Lote para o item: Prednisona 5mg	R$ 0,0600 (Total)
109	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg comprimido	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg comprimido	R$ 0,0920 (Total)
Total CNPJ 00.468.680/0001-72:			**R$ 35,0445**
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60			
Lote	Título	Descrição	Valor
49	Finasterida 5mg	Finasterida 5mg	R$ 0,3000 (Total)
Total CNPJ 04.071.245/0001-60:			**R$ 0,3000**
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23			
Lote	Título	Descrição	Valor
12	Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125m...	Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125mg comp	R$ 0,6023 (Total)
17	Anlodipino 5mg	Lote para o item: Anlodipino 5mg	R$ 0,0247 (Total)
37	Desogestrel 75mcg	Desogestrel 75mcg	R$ 0,3000 (Total)
45	Espinheira Santa (Extrato seco de Maytenus ilic...	Espinheira Santa (Extrato seco de Maytenus ilicifolia) 380 mg**equivalente a 13,3 mg de taninos totais.	R$ 0,1960 (Total)
50	Fluconazol 150mg	Fluconazol 150mg	R$ 0,2934 (Total)
84	Nifedipina 10 mg	Nifedipina 10 mg	R$ 0,0270 (Total)
85	Nifedipina 20mg RETARD	Nifedipina 20mg RETARD	R$ 0,0950 (Total)
Total CNPJ 07.752.236/0001-23:			**R$ 1,5384**
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60			
Lote	Título	Descrição	Valor
8	Albendazol 40mg/ml susp oral frasco 10ml	Albendazol 40mg/ml susp oral frasco 10ml	R$ 0,8620 (Total)
14	Amoxicilina 250mg/5ml – 60ml + copo dosador	Amoxicilina 250mg/5ml – 60ml + copo dosador	R$ 2,2000 (Total)
51	Furosemida 40mg	Furosemida 40mg	R$ 0,0430 (Total)
83	Neomicina + bacitracina pomada 5mg+250UI/g tubo...	Neomicina + bacitracina pomada 5mg+250UI/g tubo 10gr	R$ 1,4400 (Total)
Total CNPJ 11.034.934/0001-60:			**R$ 4,5450**
NUNESFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00			
Lote	Título	Descrição	Valor
4	Ácido Fólico 0,2mg/ml frasco 30ml	Ácido Fólico 0,2mg/ml frasco 30ml	R$ 3,3000 (Total)
Total CNPJ 75.014.167/0001-00:			**R$ 3,3000**
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00			
Lote	Título	Descrição	Valor
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	R$ 14,4900 (Total)
5	Ácido Fólico 5mg	Ácido Fólico 5mg	R$ 0,0356 (Total)
6	Ácido Folinico 15mg	Ácido Folinico 15mg	R$ 1,4355 (Total)
10	Amiodarona 200mg	Amiodarona 200mg	R$ 0,5400 (Total)
19	Azitromicina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	Azitromicina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,6930 (Total)
22	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, injetável...	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 8,9100 (Total)
25	Captopril 25mg	Lote para o item: Captopril 25mg	R$ 0,0210 (Total)
36	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% frasco 30ml	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% frasco 30ml	R$ 0,6700 (Total)
40	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	R$ 0,2821 (Total)
47	Espironolactona 25mg	Espironolactona 25mg	R$ 0,1271 (Total)
52	Glibenclamida 5mg	Glibenclamida 5mg	R$ 0,0190 (Total)
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Hidroclorotiazida 25 mg	R$ 0,0163 (Total)
56	Ibuprofeno 300mg	Ibuprofeno 300mg	R$ 0,1100 (Total)
61	Ivermectina 6mg	Ivermectina 6mg	R$ 0,1600 (Total)
63	Levodopa + Carbidopa (250+25mg)	Levodopa + Carbidopa (250+25mg)	R$ 0,5000 (Total)
73	Metildopa 250mg	Metildopa 250mg	R$ 0,3510 (Total)
101	Prometazina 25mg	Prometazina 25mg	R$ 0,0880 (Total)
102	Propranolol 40 mg	Propranolol 40 mg	R$ 0,0250 (Total)
103	Retinol 3.000UI (vitamina A) + colecalciferol 8...	Retinol 3.000UI (vitamina A) + colecalciferol 800UI (vitamina D3) solução oral (gotas) frasco 10ml	R$ 2,0800 (Total)
106	Sinvastatina 20mg	Sinvastatina 20mg	R$ 0,0480 (Total)
114	Varfarina 5mg	Lote para o item: Varfarina 5mg	R$ 0,1190 (Total)
Total CNPJ 06.294.126/0001-00:			**R$ 30,7206**
S & R Distribuidora LTDA - CNPJ: 04.889.315/0001-92			
Lote	Título	Descrição	Valor
71	Mebendazol 100mg	Mebendazol 100mg	R$ 0,2280 (Total)

107	Sulfadiazina 500mg comprimido	Sulfadiazina 500mg comprimido	R$ 0,2700 (Total)
113	Ticlopidina 250mg	Ticlopidina 250mg	R$ 0,4850 (Total)
Total CNPJ 04.889.315/0001-92:			**R$ 0,9830**
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.088.317/0001-21			
Lote	Título	Descrição	Valor
65	Levotiroxina 100mcg	Levotiroxina 100mcg	R$ 0,0700 (Total)
66	Levotiroxina 25mcg	Levotiroxina 25mcg	R$ 0,0680 (Total)
67	Levotiroxina 50mcg	Levotiroxina 50mcg	R$ 0,0650 (Total)
76	Metoprolol succinato 50mg comp de liberação con...	Metoprolol succinato 50mg comp de liberação controlada	R$ 0,4090 (Total)
77	Metoprolol succinato comp de liberação controla...	Metoprolol succinato comp de liberação controlada 25mg	R$ 0,2040 (Total)
78	Metoprolol tartarato 100mg - comp SULCADO	Metoprolol tartarato 100mg - comp SULCADO	R$ 0,2290 (Total)
Total CNPJ 00.088.317/0001-21:			**R$ 1,0450**
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44			
Lote	Título	Descrição	Valor
60	Itraconazol 100mg	Itraconazol 100mg	R$ 0,6930 (Total)
97	Plantago ovata – pó para dispersão oral (planta...	Plantago ovata – pó para dispersão oral (plantago ovata forssk)	R$ 1,0000 (Total)
Total CNPJ 04.372.020/0001-44:			**R$ 1,6930**

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1352251B

